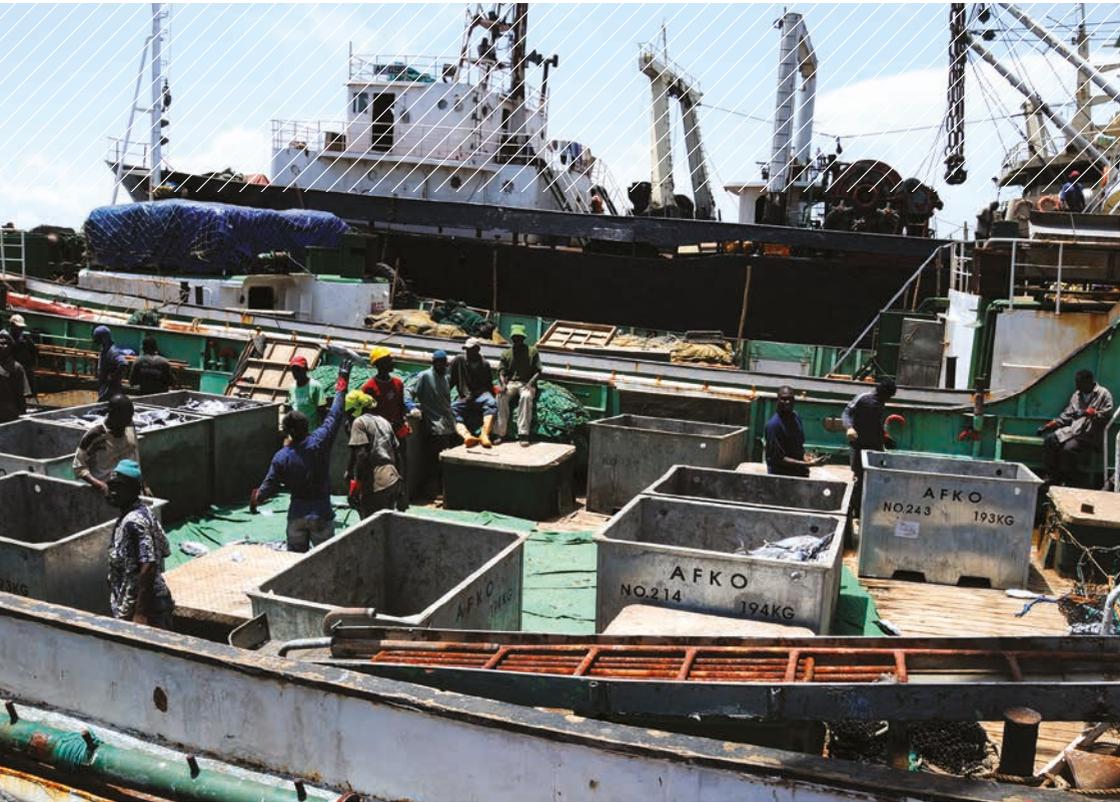




# MANUAL DE RECOLHA DE PROVAS

PARA CONTROLO DAS ACTIVIDADES DE PESCA



Esta segunda edição do Manual de recolha de provas para controlo das actividades de pesca foi elaborado foi pela Stop Illegal Fishing no âmbito do apoio prestado à CAIXA de FERRAMENTAS MCV PESCAS do Centro de Coordenação Regional da Monitorização, Controlo e Vigilância da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral

Este manual destina-se a ajudar os agentes de fiscalização das pescas — em particular os que exercem a sua actividade em África — a compreenderem a razão pela qual as provas são importantes, os diferentes tipos e categorias de provas, bem como proceder à recolha e à utilização de provas. Disponibiliza peças processuais de investigações e inspecções para ilustrar a importância da recolha de provas e os desafios que os agentes enfrentam. Os princípios e as informações incluídos no presente manual são relevantes para muitas situações de pesca em que é necessário recolher provas, inclusive para os países no desempenho do seu papel enquanto Estados de bandeira, do porto, costeiros e do mercado.

Esta publicação deverá ser citada como: Stop Illegal Fishing (2023): Manual de recolha de provas para controlo das actividades de pesca, segunda edição. Gaborone. Botsuana.

Incentivamos a utilização, a reprodução e a divulgação do material contido nesta publicação. As informações podem ser copiadas, descarregadas e impressas para efeitos estudo, investigação e ensino, a título privado, ou para utilização em produtos ou serviços não comerciais, desde que seja feita a adequada menção à Stop Illegal Fishing enquanto fonte e titular dos direitos de autor.

Os pedidos de direitos de tradução e de reprodução devem ser enviados para: [pct@stopillegalfishing.com](mailto:pct@stopillegalfishing.com)



EXONERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: A Jax Oliver/Sea Shepherd Global é titular dos direitos de autor das imagens apresentadas nas páginas 37, 40 e 54. Os direitos de autor das restantes imagens pertencem às Stop Illegal Fishing. As imagens contidas na presente publicação destinam-se apenas a ilustrar operações de pesca e actividades conexas, não pretendendo transmitir ou sugerir, de forma directa, que tenha sido levada a cabo qualquer actividade de pesca ilegal, não declarada e não regulamentada ou associada de qualquer outro modo a estas imagens.

# ÍNDICE

|   |           |  |           |
|---|-----------|--|-----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO</b>                            | <b>4</b>  | <b>4. UTILIZAÇÃO DAS PROVAS</b>                | <b>40</b> |
| 1.1 Violações e crimes relacionados com a pesca | 6         | 4.1 Trabalhando com procuradores               | 41        |
| 1.2 Base jurídica                               | 8         | 4.2 Processos penais e administrativos         | 42        |
| 1.3 Cooperação entre agências                   | 9         | 4.3 Circunstâncias agravantes                  | 43        |
| <b>2. ELEMENTOS DE PROVA</b>                    | <b>10</b> | 4.4 Transmissão das questões a outros Estados  | 44        |
| 2.1 Tipos de provas                             | 11        | 4.4.1 A violação ou violações                  | 44        |
| 2.1.1 Prova física                              | 12        | 4.4.2 Pedidos de assistência                   | 44        |
| 2.1.2 Prova testemunhal                         | 13        | 4.4.3 Diversos Estados                         | 45        |
| 2.1.3 Prova demonstrativa                       | 14        | <b>5. ESTUDOS DE CASO</b>                      | <b>46</b> |
| 2.2 Classes de provas                           | 15        | 5.1 TAWARIQ 1                                  | 48        |
| 2.3 Admissibilidade de provas                   | 16        | 5.2 GREKO 1                                    | 51        |
| <b>3. RECOLHA DE PROVAS</b>                     | <b>18</b> | 5.3 NAHAM 4                                    | 53        |
| 3.1 Prova física                                | 19        | 5.4 BUAH NAGA 1                                | 54        |
| 3.1.1 Proteger o local                          | 19        | 5.5 FARQUHAR NO. 1                             | 57        |
| 3.1.2 Apreensão e conservação de provas         | 19        | 5.6 HOUT BAY FISHING COMPANY                   | 58        |
| 3.1.3 Transporte e conservação de provas        | 21        | <b>6. CONCLUSÃO</b>                            | <b>60</b> |
| 3.1.4 Manter uma cadeia de custódia             | 22        | <b>7. ANEXOS</b>                               | <b>62</b> |
| 3.1.5 Recolha de provas materiais (objectos)    | 23        | 7.1 Registo de provas                          | 63        |
| 3.1.6 Recolha de provas documentais             | 26        | 7.2 Formulário de cadeia de custódia de provas | 64        |
| 3.1.7 Recolha de provas electrónicas            | 30        | <b>8. ACRÓNIMOS</b>                            | <b>66</b> |
| 3.1.8 Recolha de provas fotográficas            | 34        |  |           |
| 3.2 Prova testemunhal                           | 36        |  |           |
| 3.3 Prova demonstrativa                         | 39        |  |           |

# 1. INTRODUÇÃO



A recolha de provas, também designada apreensão de provas, constitui uma etapa crítica que permite ou apoia as medidas de execução contra actividades ilegais e criminosas no sector da pesca.

Seja para efeitos de procedimentos de natureza administrativa ou de natureza penal na sequência da identificação de uma violação por pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (INN), ou de uma ilegalidade relacionada com a pesca ou de um crime associado à pesca, serão necessárias provas integrais e fiáveis cuja recolha, documentação e armazenamento tenham sido efectuados de acordo com os procedimentos adequados.

Procede-se geralmente à recolha de provas na sequência de uma decisão tomada para agir contra casos suspeitos ou identificados de violações ou actividades criminosas conexas no sector da pesca. Tal pode ocorrer em diferentes pontos do ciclo da pesca e em diferentes locais, inclusive em embarcações de pesca, portos ou locais de desembarque, escritórios, fábricas de transformação ou mercados. Isto pode estar relacionado com as responsabilidades do país enquanto Estado de bandeira, do porto, costeiro ou do mercado. As informações que conduzem à decisão de iniciar a recolha de provas podem, por sua vez, tornar-se provas, o que torna o registo e a gestão cuidadosos das informações cruciais em todos os momentos.

As provas podem ser recolhidas por diferentes agentes autorizados a proceder a inspecções, procurar, reunir e efectuar o tratamento de provas para as infracções de pesca, podendo incluir-se aqui inspectores de pesca, agentes autorizados, responsáveis pelas pescas, agentes de fiscalização ou outros funcionários.

**É fundamental que os agentes de fiscalização das pescas compreendam os princípios e tenham as competências necessárias para a recolha de provas em conformidade com a legislação aplicável. Este manual fornece informações e orientações genéricas para apoiar a recolha de provas num leque de situações legais e operacionais distintas. Por conseguinte, de modo a torná-lo relevante para as situações nacionais, poderão ser necessárias algumas adaptações a nível local.**

## 1.1 VIOLAÇÕES E CRIMES RELACIONADOS COM A PESCA

A principal preocupação dos agentes de fiscalização das pescas é garantir a não ocorrência da pesca INN e o «cumprimento» das medidas de conservação e gestão das pescas (MCG), regulamentos e legislação aplicáveis. Estes incluem essencialmente a legalidade da embarcação e das artes de pesca, a actividade de pesca e a captura. Na prática, trata-se de garantir que a embarcação de pesca obteve as autorizações necessárias, que o pescado foi capturado com as artes de pesca correctas no local adequado, que a captura contém as espécies certas de tamanho correcto e que as obrigações de prestação de informação estão a ser cumpridas.

Contudo, os pescadores, os armadores ou outros operadores do sector das pescas podem cometer **ilegalidades relacionadas com a pesca** para facilitar a pesca ou para aumentar os lucros de uma actividade do sector da pesca, tais como a usurpação da identidade de embarcações, falsificação de documentos, escravatura dos tempos actuais ou corrupção.

Nestes casos, quando a ilegalidade ou crime constitui uma violação da legislação não relacionada com a pesca, a investigação e a recolha de provas irão requerer, e muitas vezes ser conduzidas por agentes de aplicação da lei que não pertencem às autoridades responsáveis pela pesca.

Além disso, os pescadores, os armadores ou outros operadores do sector das pescas podem envolver-se em **actividades criminosas associadas à pesca**, cometendo um acto criminoso facilitado pela sua associação ao sector das pescas, tais como a utilização de uma embarcação de pesca para o tráfico de droga, armas ou de seres humanos. Nestes casos, embora os agentes de fiscalização das pescas possam inicialmente identificar ou suspeitar da existência de um crime, as investigações e a recolha de provas subsequentes serão conduzidas por agentes de aplicação da lei que não pertencem às autoridades responsáveis pela pesca.

Se forem detectadas ou se houver suspeita de actividades ilegais ou criminosas, haverá presença de provas relacionadas com estas actividades e as mesmas devem ser recolhidas e preservadas de acordo com a legislação nacional relevante. Após a investigação das questões de ilegalidade ou de criminalidade, a autoridade competente decidirá sobre o curso da acção. Podem ser instaurados processos penais ou administrativos, consoante

a natureza e a gravidade das infracções e o quadro jurídico nacional. Em ambos os casos, um advogado de defesa pode examinar as medidas tomadas pelo agente de fiscalização da pesca para avaliar se as provas foram recolhidas, protegidas e preservadas de acordo com os procedimentos adequados e se a cadeia de custódia foi mantida, caso contrário, o processo perderá força.



## 1.2 BASE JURÍDICA

Para que sejam admissíveis em tribunal, as provas devem ser recolhidas de acordo com a legislação nacional relevante, embora esta possa variar de país para país. Estas regras geralmente essas regras estão incluídas num código de processo penal. Cada violação ou acto criminoso inclui elementos de prova necessários para garantir o sucesso do processo. O agente de fiscalização reúne elementos que podem corroborar a prova dos elementos da violação ou acto criminoso específicos. Para o efeito, deve ter um bom conhecimento prático da legislação que rege a recolha de provas, muitas vezes referida como lei ou normas de prova, e que abrange as normas e os princípios jurídicos que regem a prova dos factos num processo judicial.

Os agentes de fiscalização das pescas devem estar familiarizados com as suas competências no que diz respeito à recolha de provas. Tais competências encontram-se geralmente incluídas na legislação das pescas nacional e incluem designadamente:

- subir a bordo, entrar e inspeccionar uma embarcação
- proceder a buscas e a necessidade de mandado de busca
- recolher provas
- proceder a uma detenção

Se um inspector de pesca não tiver competências adequadas para recolher provas, pode ser necessário contratar outro agente, tal como um agente de polícia, que tenha competência para recolher provas.

**Para que sejam admissíveis em tribunal, as provas devem ser recolhidas de acordo com a legislação nacional relevante**

## 1.3 COOPERAÇÃO ENTRE AGÊNCIAS

Várias agências nacionais têm, em regra, autoridade jurídica para inspeccionar e fazer cumprir as regras de uma série de actividades relacionadas com a pesca.

A cooperação entre as agências e o intercâmbio de informações resultantes são particularmente importantes no que diz respeito à cooperação entre as autoridades das pescas e as autoridades policiais, a marinha e a guarda costeira visto que estas são normalmente as autoridades de investigação de um país que têm formação e experiência na investigação de infracções penais.

Outras agências nacionais relevantes incluem as autoridades marítimas e dos transportes, as autoridades portuárias, os serviços de imigração, as autoridades alfandegárias, as autoridades competentes em matéria laboral, o Procurador-Geral e os negócios estrangeiros. A cooperação entre agências pode assumir um carácter informal ou formal, através de orientações como memorandos de entendimento ou outros mecanismos oficiais que estabelecem os princípios e os procedimentos para a cooperação entre as agências relevantes.



## 2. ELEMENTOS DE PROVA

Os agentes de fiscalização das pescas devem estar sempre preparados para recolher provas no decurso de uma inspecção.

As provas podem ajudar a:

- confirmar ou negar a ocorrência de uma ilegalidade
- demonstrar métodos e motivos
- validar se uma suposição ou conclusão está correcta
- corroborar testemunhos
- descrever a actividade ilegal ao tribunal

Através destas acções, as provas ajudam a responder a perguntas críticas sobre a ilegalidade ou o crime, tais como:

- **O QUE** aconteceu?
- **QUEM** participou?
- **QUANDO** ocorreu?
- **ONDE** ocorreu?
- **QUEM** estava no local?

### 2.1 TIPOS DE PROVAS

Existem dois tipos principais de provas importantes para a recolha dos elementos de prova — físicas e testemunhais. Um terceiro tipo, designado «prova demonstrativa», é utilizado para apoiar processos judiciais.

## 2.1.1 PROVA FÍSICA

As provas físicas, também designadas como provas concretas, consistem em objectos tangíveis que podem ser vistos ou inspeccionados quando apresentados em tribunal. Trata-se normalmente dos instrumentos utilizados para cometer a infracção, designados como meios e objectos da infracção. As provas físicas podem ser objectos, documentos, meios electrónicos e fotografias.

### Tipo de provas físicas Explicação

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>Objecto</b>           | Algo tangível que fez parte ou esteve relacionado com uma ocorrência concreta. Por exemplo, a embarcação, artes de pesca ilegais, peixes (capturas ilegais, espécies proibidas e espécies de tamanho inferior ao regulamentar), barbatanas de tubarão, armas.  |
| <b>Prova documental</b>  | Material escrito que «fala por si». Por exemplo, anotações de campo do inspector ou investigador, registos e notas do observador, documentos da embarcação, licenças de pesca, diários de pesca, documentos e notificações de transbordo, notas de embarque, planos de carga, comunicação com o armador, operador ou agente (p. ex., mensagens, impressões de mensagens de correio electrónico) e relatórios de inspecção.   |
| <b>Prova electrónica</b> | Consiste em pistas do sistema de localização de embarcações por satélite (VMS), pistas do sistema de identificação automática (AIS), pistas do Sistema de Posicionamento Global (GPS), servidores de GPS, computadores portáteis e de secretária, táboles, telemóveis, telefones via satélite e periféricos de computador, tais como discos rígidos e memórias de barramento série universal (USB).<br>A prova electrónica tornou-se extremamente importante, pois os dados do computador podem deixar pistas para uma infinidade de crimes. Anteriormente apenas utilizada no procedimento judicial de crimes electrónicos, a prova digital é actualmente utilizada numa ampla variedade acções penais, tendo por base, p. ex., comunicações através de correio electrónico, mensagens de texto, localização de telemóveis e dados de localização por satélite. |
| <b>Prova fotográfica</b> | As fotografias incluindo fotografias digitais, são admissíveis em processo em que um especialista ou o fotógrafo pode verificar a exactidão das mesmas e dos elementos que nelas figuram. As fotografias retratam uma imagem no processo, em vez de se obter uma descrição verbal dos eventos e as imagens podem fornecer elementos comprovativos de um objecto apreendido in situ e confirmar que foi efectuada a apreensão adequada do objecto.  |

## 2.1.2 PROVA TESTEMUNHAL

A prova testemunhal consiste em informações fornecidas por testemunhas, p. ex., o capitão, oficiais, membros da tripulação, observadores, inspectores das pescas, operários fabris, gestores e outros funcionários. Na maioria dos países, ué exigido um juramento ou declaração pela honra durante o testemunho. Existem duas categorias gerais de testemunhas — testemunhas de facto ou leigas e testemunhas periciais — no direito nacional, aos testemunhos factuais e os testemunhos periciais podem estar sujeitos a conjuntos separados de regras que regem a admissibilidade em tribunal.

### Tipos de testemunhas Explicação

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Testemunha de facto ou leiga</b> | Uma pessoa que tem conhecimento do que aconteceu num processo específico. Presta declarações sobre o que sabe em primeira mão, até o limite dos seus cinco sentidos — vi, ouvi, cheirei, toquei, provei — e competência. Presta declarações no processo sobre o que aconteceu ou sobre quais são os factos. Testemunha os fatos, mas, ao contrário dos peritos, não pode dar a sua opinião, nem apresentar deduções ou conclusões. A validade ou valor do testemunho depende da veracidade da pessoa que presta as declarações.<br>Está muitas vezes intimamente relacionada com o processo de algum modo, pode ser um tripulante, parceiro de negócios ou uma testemunha ocular no local. Capitão e oficiais, tripulantes, observadores, inspectores de pesca e outros oficiais são geralmente chamados a tribunal na qualidade de testemunhas de facto. |
| <b>Testemunha pericial</b>          | Uma pessoa com competências especializadas, cuja opinião pode ajudar a compreender os factos do processo. As testemunhas periciais podem fornecer dar a sua opinião sobre factos ou ocorrências por vezes designados como provas científicas.<br>A validade ou valor do testemunho depende da competência especializada e da credibilidade da pessoa que presta as declarações.<br>Não têm conhecimento dos factos ou eventos em primeira mão, recorrendo por isso aos seus conhecimentos técnicos, experiência, competências e metodologias especializadas para formar as suas opiniões sobre o caso.<br>Os agentes responsáveis pela aplicação da lei que sejam titulares credenciais profissionais em disciplinas como as ciências haliêuticas ou a biologia marinha podem ser chamados a tribunal na qualidade de testemunhas periciais.              |

## 2.2 CLASSES DE PROVAS

### 2.1.3 PROVA DEMONSTRATIVA

Um terceiro tipo de elemento de prova, é a designada prova demonstrativa e terá possivelmente menos interesse para um agente de fiscalização das pescas em termos de recolha de provas, sendo, contudo, um meio de prova utilizado para tornar a prova testemunhal mais facilmente compreensível. A prova demonstrativa refere-se à prova que fornece uma ilustração de um facto apresentado, em vez de uma descrição verbal, incluindo fotografias, diagramas, gráficos, modelos, mapas, quadros, apresentações de slides, desenhos, gráficos de computador, fluxogramas, representações ou ilustrações. Embora a prova demonstrativa seja geralmente de natureza física, não é classificada como prova física ou concreta, pois não está directamente relacionada com o caso, sendo utilizada para ajudar a esclarecer, explicar e permitir uma representação visual de um aspecto do caso.

Existem duas classes de provas relevantes para a recolha de provas — as directas e as circunstanciais. Embora as provas directas e as provas circunstanciais possam ser de natureza física ou testemunhal, é preciso ter em mente que as testemunhas são subjectivas e que os objectos são objectivos.

- Prova directa — estabelece ou prova um facto por si só, sem deduções ou presunções. Por exemplo, se não for permitida a remoção de barbatanas de tubarão das carcaças e, durante uma inspecção, forem encontradas barbatanas de tubarão a bordo de uma embarcação de pesca sem que se verifique a presença de carcaças de tubarão ou de registos de captura de tubarão, tais barbatanas constituem provas directas dessa violação.
- Prova circunstancial — estabelece ou prova um facto de forma indirecta ou prova outro facto a partir do qual pode ser feita uma dedução ou presunção. Por exemplo, as capturas encontradas no porão de uma embarcação não fazem, por si só, prova de actividade ilegal, no entanto, quando conjugado com pistas AIS, VMS e GPS que reflectem ter havido actividades de pesca numa zona de pesca proibida, deduz-se ou presume-se que foram pescadas de forma ilegal nessa zona.

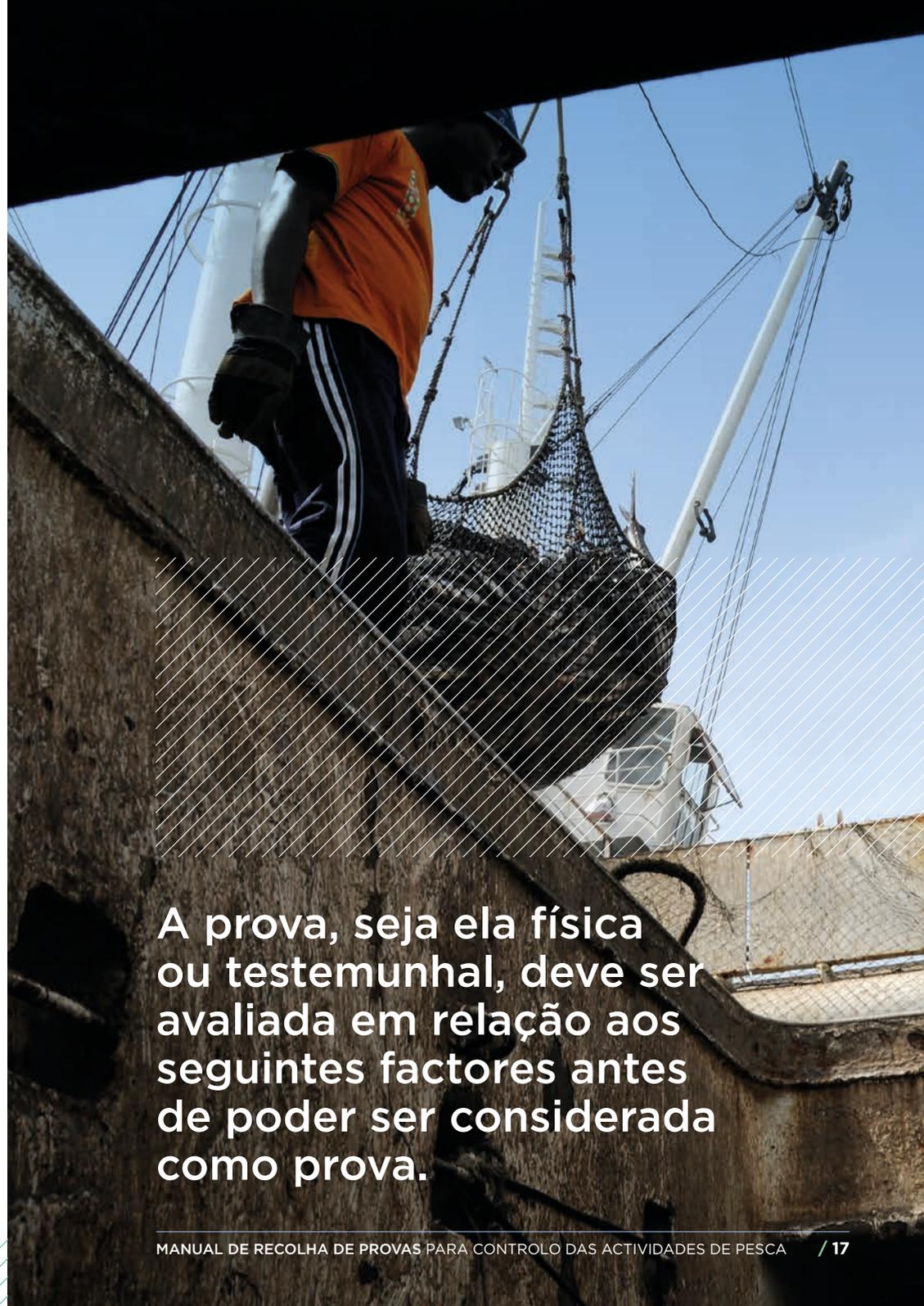
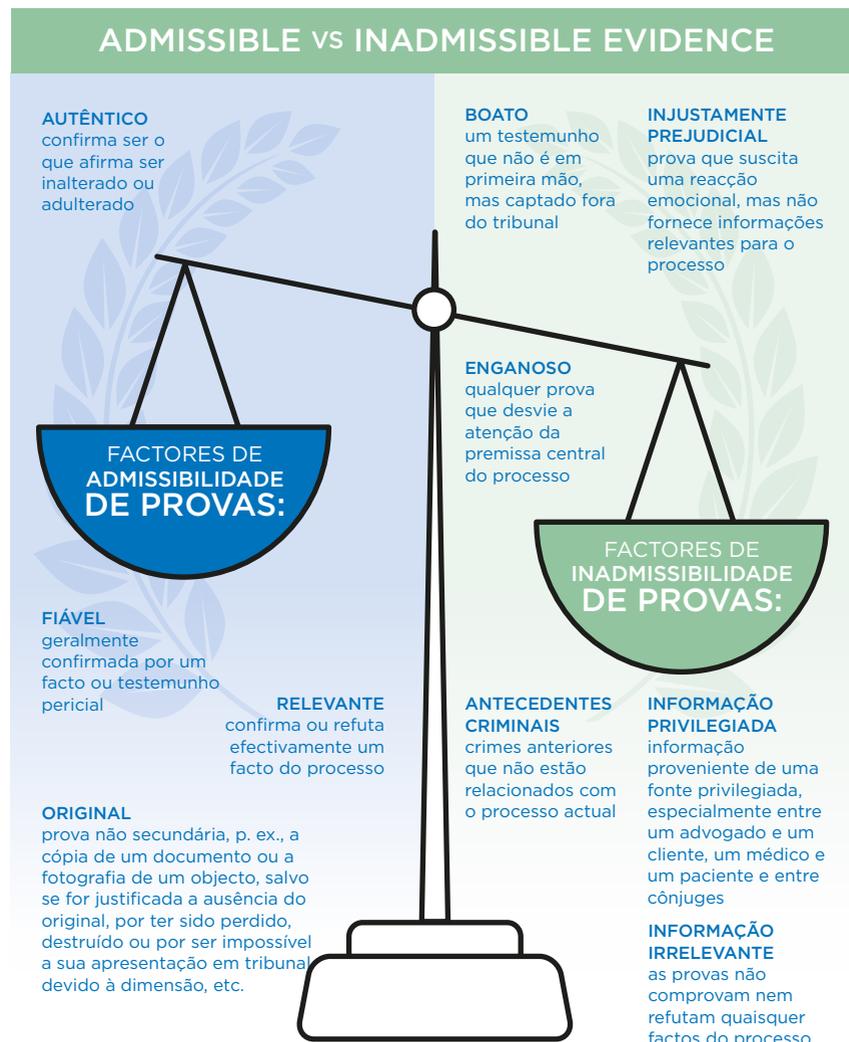
CHINA LONGLINE LOGSHEET — 中国长绳钓渔具使用记录表

| NAME OF VESSEL                                 |          | COUNTRY OF REGISTRATION   |                | FISHING PERMIT OR LICENSE NUMBER |                      | TARGET SPECIES              |     | YEAR                 |     |
|--|----------|---------------------------|----------------|----------------------------------|----------------------|-----------------------------|-----|----------------------|-----|
| 071051554                                      |          | CHINA                     |                | 0046                             |                      | TUBARÃO                     |     | 2017                 |     |
| REGISTRATION NUMBER BY COUNTRY OF REGISTRATION |          | VESSEL NAME               |                | NAME OF CAPTAIN                  |                      | PORT OF DEPARTURE THIS YEAR |     | VMS NUMBER THIS YEAR |     |
| 022VY7   |          | CROU ET                   |                | 00456                            |                      | 022VY7                      |     | 206.9.20             |     |
| LENGTH OF FLOAT LINE                           |          | LENGTH BETWEEN BRANCHLINE |                | BRANCHLINE MATERIAL              |                      | TYPE OF GUT                 |     | STATE OF GUT         |     |
| 30 (M)   |          | 20 (M)                    |                | 10.5                             |                      | 10.5                        |     | 10.5                 |     |
| SET DETAILS THIS SET                           |          |                           |                |                                  |                      |                             |     |                      |     |
| NO.  | LATITUDE | LONGITUDE                 | SET START TIME | NUMBER OF HOOKS                  | HOOKS BETWEEN FLOATS | NO.                         | KG  | NO.                  | KG  |
| 1  | 07:14    | 105:15                    | 07:44          | 10                               | 15                   | 1                           | 103 | 12                   | 661 |
| 2  | 07:20    | 105:18                    | 07:50          | 10                               | 15                   | 1                           | 140 | 1                    | 62  |
| 3  | 07:20    | 105:18                    | 07:50          | 10                               | 15                   | 1                           | 103 | 12                   | 661 |
| 4  | 07:20    | 105:18                    | 07:50          | 10                               | 15                   | 1                           | 140 | 1                    | 62  |
| 5  | 07:20    | 105:18                    | 07:50          | 10                               | 15                   | 1                           | 103 | 12                   | 661 |
| 6  | 07:20    | 105:18                    | 07:50          | 10                               | 15                   | 1                           | 140 | 1                    | 62  |
| 7  | 07:20    | 105:18                    | 07:50          | 10                               | 15                   | 1                           | 103 | 12                   | 661 |
| 8  | 07:20    | 105:18                    | 07:50          | 10                               | 15                   | 1                           | 140 | 1                    | 62  |
| 9  | 07:20    | 105:18                    | 07:50          | 10                               | 15                   | 1                           | 103 | 12                   | 661 |
| 10   | 07:20    | 105:18                    | 07:50          | 10                               | 15                   | 1                           | 140 | 1                    | 62  |
| CATCH  |          |                           |                |                                  |                      |                             |     |                      |     |
| ALBACORE                                       |          |                           |                |                                  |                      |                             |     |                      |     |
| 5  | 303      | 3                         | 241            | 3                                | 186                  | 6                           | 225 | 1                    | 103 |
| SHORTBILL LONGBILL SPEARFISH                   |          |                           |                |                                  |                      |                             |     |                      |     |
| 3  | 176      | 2                         | 68             | 14                               | 150                  | 2                           | 73  | 8                    | 300 |
| BLUE SHARK                                     |          |                           |                |                                  |                      |                             |     |                      |     |
| 2  | 36       | 2                         | 108            |                                  |                      |                             |     | 3                    | 209 |
| HAMMERHEAD SHARK                               |          |                           |                |                                  |                      |                             |     |                      |     |
| 1  | 62       |                           |                |                                  |                      |                             |     | 1                    | 62  |



## 2.3 ADMISSIBILIDADE DE PROVAS

A prova deve satisfazer as «normas de prova» para admissibilidade antes de poder ser «apresentada como prova» para utilização em tribunal. As normas de prova requerem que seja apresentada a «melhor evidência» para determinar os factos de uma questão.



A prova, seja ela física ou testemunhal, deve ser avaliada em relação aos seguintes factores antes de poder ser considerada como prova.

# 3. RECOLHA DE PROVAS

Os agentes de fiscalização das pescas podem recolher provas em muitos locais diferentes, incluindo edifícios, fábricas e escritórios, mas o local mais comum são as embarcações de pesca, e tal ocorre geralmente na sequência de uma inspecção.

## 3.1 PROVA FÍSICA

### 3.1.1 PROTEGER O LOCAL

**Durante a realização de uma inspecção a uma embarcação de pesca, sempre que sejam identificadas possíveis violações, embarcação deve passar a ser tratada, a partir desse momento e na medida do possível, como um local de crime activo.**

O acesso à embarcação deve ser controlado para evitar a contaminação e a enfraquecimento da admissibilidade das provas que serão objecto de recolha. A presença de todos os indivíduos na embarcação deve ser documentada e, caso o embarque ou desembarque seja permitido pelo agente de fiscalização responsável, todos os movimentos dos indivíduos devem ser documentados.

### 3.1.2 APREENSÃO E CONSERVAÇÃO DE PROVAS

**As prioridades em termos de recolha de provas serão determinadas pela suspeita de violação ou de actividade criminosa e pelas circunstâncias e o local da inspecção. No entanto, uma vez tomada a decisão sobre as provas a recolher, estas devem ser apreendidas e conservadas de forma sistemática e registadas num inventário.**

A apreensão e a conservação de provas de uma embarcação de pesca devem ser efectuadas na presença do capitão ou comandante da embarcação ou de um oficial superior nomeado pelo capitão ou comandante. Antes de proceder à conservação do objecto, a prova física deve, sempre que possível, ser fotografada in situ, à vista e imóvel. Após serem fotografadas as provas, é necessário assegurar os seguintes procedimentos para apreensão e conservação das provas:

#### Sacos

As provas físicas devem, na medida do possível, ser colocadas num saco, conhecido como saco de provas. Sacos de provas forenses são concebidos para este efeito e, se disponíveis, devem ser utilizados. Se não estiverem disponíveis, podem ser utilizados outros artigos, como sacos de plástico para congelador, sacos do lixo para objectos maiores ou envelopes para objectos mais pequenos. Quando os objectos são demasiado grandes para serem colocados num saco, é necessário tomar providências especiais, p. ex., no caso de capturas ou de artes de pesca. Os artigos frágeis devem ser manuseados e ensacados com cuidados acrescidos de modo a não serem danificados.

## Selagem

As provas físicas colocadas sacos devem ser seladas para impedir a possibilidade de adulteração. Os sacos de provas forenses são autovedantes. Os restantes sacos devem ser selados com uma fita de prova inviolável adequada, outro tipo de fita, uma cinta de cabos ou outro meio. Para garantir a inviolabilidade da selagem, podem ser adoptadas diferentes abordagens, contudo, o facto de se escrever ao longo do selo, prolongando a escrita pela fita e pelo saco plástico ajuda, de um modo geral, a demonstrar se a selagem foi adulterada. Recomenda-se a escrita da data e iniciais do agente de fiscalização responsável pelo embalamento das provas e a assinatura do comandante.

## Rótulos e etiquetas

Deve ser aposta uma marcação nas provas físicas ensacadas e seladas para uma identificação correcta. Exige-se uma escrita clara com tinta permanente, sendo necessário um cuidado especial se o item for perecível, uma vez que será mantido em armazenamento refrigerado ou num congelador e deverá ser utilizado um marcador à prova d'água. São necessárias as seguintes informações relativamente a cada objecto de prova:

- Descrição do item
- Data e hora da apreensão
- Nome do agente
- Local específico da apreensão
- Um número de caso, logo que seja efectuado o registo do caso

## Registo de inventário

Um registo de inventário, escrito com caneta ou esferográfica, fornece pormenores para todas as provas físicas recolhidas no âmbito de um caso de suspeita de ilegalidade ou crime.

**As provas físicas colocadas sacos devem ser seladas para impedir a possibilidade de adulteração.**

## 3.1.3 TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE PROVAS

**Depois de apreendidas e protegidas, as provas físicas têm de ser transportadas com o respectivo formulário de cadeia de custódia para um depósito da polícia para serem conservadas em segurança.**

Este transporte deve ser realizado com a maior rapidez possível, tendo em consideração que se um objecto for apreendido durante uma detenção, o mesmo deverá ser transportado à vista do suspeito. Normalmente, as esquadras de polícia têm instalações para a conservação de provas físicas, que podem meios de prova em tribunal. Os meios de prova devem ser reservados num depósito da polícia como parte da sua cadeia de custódia, podendo, no entanto, ser posteriormente extraídos quando necessário para uma análise pericial ou, no caso de meios de prova perecíveis, para armazenamento numa câmara frigorífica ou de congelação.

O armazenamento de provas físicas nas instalações da polícia terá em consideração os seguintes aspectos:

- Os meios de prova não devem ser expostos aos elementos
- Os meios de prova devem ser protegidos de alterações das condições
- Os meios de prova frágeis devem ter material resistente a choques em quantidade suficiente para reduzir possíveis danos
- Os produtos perecíveis devem ser armazenados numa câmara frigorífica à temperatura adequada

Se a captura da embarcação for apreendida, os procedimentos relativos ao seu manuseamento deverão seguir a legislação e os procedimentos nacionais e ser determinados de acordo com os armadores, se estes estiverem disponíveis. O pescado pode ser armazenado em câmaras frigoríficas, se disponíveis, ou vendido, possivelmente em lota, a preços de mercado. Se o pescado for vendido, as verbas serão normalmente retidas numa conta do governo enquanto se aguarda uma decisão de confisco ou reembolso aos armadores pela autoridade ou tribunal competente.

### 3.1.4 MANTER UMA CADEIA DE CUSTÓDIA

**É necessário demonstrar a autenticidade da prova física para permitir a sua admissão em tribunal. Para o efeito, é utilizada uma cadeia de custódia para o tratamento de provas.**

Uma cadeia de custódia é um registo completo de todos os indivíduos que tiveram as provas sob o seu controlo desde a sua recolha. Se uma cadeia de custódia estiver incompleta, suscitará a possibilidade de as mesmas serem susceptíveis de ter sido alteradas ou adulteradas entre o momento da sua recolha e o momento da

sua apresentação em tribunal, resultando possivelmente na inadmissibilidade das provas em tribunal.

As informações contidas no rótulo ou etiqueta de prova são inscritas num formulário de cadeia de custódia de provas, além de informações sobre quem procedeu ao tratamento das provas, bem como a hora, a data e o local em que o fez. O formulário original preenchido acompanha as provas a tribunal para permitir ao agente de fiscalização das pescas demonstrar que o objecto originalmente encontrado é o objecto apresentado.

### 3.1.5 RECOLHA DE PROVAS MATERIAIS (OBJECTOS)

As provas materiais podem incluir vários objectos. São apresentados aqui alguns exemplos de artes de pesca, capturas e armas com pormenores sobre o que está incluído, os tipos de violações e crimes a que podem estar associados a tais objectos, os locais onde podem ser encontrados, o que procurar e o que fazer.

#### Artes de pesca

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>O que está abrangido?</b> | Redes de pesca — dimensão da rede, malhagem, forras, estropos, correntes, etc.<br>Anzóis, linhas, chumbadas etc.<br>Armadilhas, linhas, chumbadas etc.<br>Isco<br>Tartarugas, aves marinhas e outros dispositivos de exclusão<br>Dispositivos de concentração de peixes (DCP)   |
| <b>Possíveis violações</b>   | Pesca não autorizada<br>Pesca em zona de pesca restringida<br>Utilização de artes de pesca ilegais  |
| <b>Onde encontrar?</b>       | Convés<br>Locais de armazenamento   |
| <b>O que procurar?</b>       | Marcações das artes de pesca<br>Ilegalidades nas artes de pesca<br>Uso de isco ilegal, p. ex., golfinhos, tartarugas, etc.  |
| <b>O que fazer?</b>          | Fotografar a rede de pesca, as forras etc. com a bitola da rede posicionada correctamente.<br>Apreender a embarcação, pois quando uma embarcação ou a arte de pesca é extremamente relevante, o tribunal ou o órgão equiparado pode realizar uma inspecção.<br>É possível recolher como provas artes de pesca ou amostras destas e o processo com vista à preservação das artes de pesca ou das amostras de artes de pesca pode ser documentado através de fotografia ou vídeo. |
| <b>Principais sugestões</b>  | <b>Verificar os locais de armazenamento na embarcação ou o tecto rígido da embarcação para detectar a existência artes de pesca ilegais.</b>  |



## Capturas

|                              |  |
|------------------------------|--|
| <b>O que está abrangido?</b> | Peixe e marisco<br>Peixes e mamíferos marinhos protegidos  |
| <b>Possíveis violações</b>   | Pesca não autorizada<br>Pesca em zona de pesca restringida<br>Espécies proibidas, barbatanas de tubarão ou peixes de tamanho inferior ao regulamentar<br>Transbordo não autorizado   |
| <b>Onde encontrar?</b>       | Porão de congelados<br>As barbatanas de tubarão secas são normalmente encontradas na sala de máquinas  |
| <b>O que procurar?</b>       | Se a quantidade de capturas corresponde aos diários de bordo<br>Peixe e marisco de tamanho inferior ao regulamentar ou peixe ou marisco em condições ilegais (p. ex., em desova)<br>Espécies proibidas<br>Quantidades ilegais de capturas acessórias<br>Barbatanas de tubarão e o rácio entre barbatanas e carcaças<br>Rotulagem do pescado embalados — verificar se corresponde ao conteúdo e à identidade e actividade da embarcação |
| <b>O que fazer?</b>          | As capturas e produtos perecíveis são difíceis de apresentar em tribunal, pelo que estas provas são normalmente apresentadas através de provas fotográficas.<br>A captura apreendida deverá ser transportada e mantida numa câmara frigorífica.  |
| <b>Principais sugestões</b>  | <b>Os agentes de fiscalização devem usar roupas de protecção adequadas, as temperaturas da câmara frigorífica podem alcançar -60°C.</b><br>Coloque sempre um agente de fiscalização próximo da porta da câmara frigorífica durante a inspecção para garantir que o acesso esteja protegido, mas não bloqueado.   |

## Armas

|                              |  |
|------------------------------|--|
| <b>O que está abrangido?</b> | Armas de fogo<br>Facas (além das utilizadas na pesca ou na transformação do pescado)<br>Varas (incluindo Knobkieries)  |
| <b>Possíveis violações</b>   | Maus tratos ou abusos infligidos à tripulação<br>Abate ilegal de mamíferos ou outros seres marinhos  |
| <b>Onde encontrar?</b>       | Comandante/capitão, mestre de pesca, oficiais superiores ou chefe de máquinas<br>No camarote destes<br>Na ponte  |
| <b>O que procurar?</b>       | Armas de fogo e munições<br>Facas<br>Varas   |
| <b>O que fazer?</b>          | Apreender a arma, se necessário, ou registar informações pertinentes, como: fabrico, marca, designação do modelo, calibre, número de série, se a lâmina de uma faca é dobrável ou não, dimensão da lâmina.<br>Verificar se existe licença ou autorização para porte de arma, apreender ou fotografar com fotografias gerais e de grande plano, especialmente da carcaça/carregador, dos dispositivos de segurança e da culatra, se possível.<br>Manusear a arma com luvas para não destruir possíveis impressões digitais<br>O agente de fiscalização, um polícia ou um oficial da Marinha com formação em armas de fogo deve garantir que a arma fique em posição de segurança. |
| <b>Principais sugestões</b>  | <b>Procurar e apreender munições.</b><br><b>Descarregar a arma e deixá-la em posição de segurança antes do respectivo transporte.</b><br>Se a posição da câmara for considerada importante, assinalar correctamente o tambor apondo um «X» em ambos os lados da câmara localizada sob percussor.<br>Os cartuchos e os invólucros devem também ser acondicionados individualmente e a respectiva embalagem deve ter aposta uma marcação de acordo com a posição.  |



## Registos de actividades e declarações

|                              |  |
|------------------------------|--|
| <b>O que está abrangido?</b> | Caderno de navegação<br>Livro de registo do congelador<br>Registo de capturas<br>Diário de rádio<br>Declarações de transbordo<br>Planos de porão e estiva para as capturas<br>Lista da tripulação  |
| <b>Possíveis violações</b>   | Pesca não autorizada<br>Pesca em zona de pesca restringida<br>Espécies proibidas, barbatanas de tubarão ou peixes de tamanho inferior ao regulamentar<br>Transbordo não autorizado<br>Devoluções ilegais<br>Incumprimento da declaração de capturas<br>Incumprimento das comunicações de entrada e saída   |
| <b>Onde encontrar?</b>       | Ponte<br>Cabine do comandante/capitão ou mestre de pesca<br>Registo do congelador — na sala de máquinas  |
| <b>O que procurar?</b>       | Transformação abusiva ou indícios de alterações<br>Manipulação da posição<br>Informações incompletas<br>Confirmar se a coerência das informações, nomeadamente com os registos de armazenamento frigorífico e o diário de pesca ou as declarações de transbordo<br>Confirmar se as informações são coerentes com os dados relativos à posição<br>Diários não encadernados (os regulamentos de licenciamento e das organizações regionais de gestão de pescas (RFMO) podem exigir que os diários de bordo sejam encadernados) |
| <b>O que fazer?</b>          | Apreender os documentos originais, se necessário, e fornecer cópias ao comandante/capitão ou agente.<br>Fotografar páginas relevantes de diários de bordo ou de documentos.<br>Se a encadernação constituir um problema, fotografar e apreender os documentos originais.   |
| <b>Principais sugestões</b>  | <b>Alguns países utilizam diários de bordo electrónicos, neste caso devem ser impressas cópias do diário de bordo electrónico e diário deve ser descarregado para um dispositivo USB para ser preservado como prova. O computador/dispositivo que contém os registos deve ser apreendido como prova.</b>   |

## Marcações da embarcação e informações à vista

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>O que está abrangido?</b> | Marcações que exibem o nome, o número OMI, o indicativo de chamada, números de licença, números do motor, números de série, etc.<br>Listas de contactos<br>Marcas de amortecimento no casco externo da embarcação indicativas de transbordo<br>Escrita ou marcas efectuadas pela tripulação nas camaratas |
| <b>Possíveis violações</b>   | Usurpação da identidade de uma embarcação<br>Embarcação apátrida<br>Pesca não autorizada<br>Violações da tripulação   |
| <b>Onde encontrar?</b>       | Exterior da embarcação<br>Bóias e balsas salva-vidas<br>Equipamento<br>Painéis informativos   |
| <b>O que procurar?</b>       | Informações ou marcações à vista<br>Consistência das marcações da embarcação, p. ex., nome e identificadores<br>Indícios de nomes ou identificadores anteriores<br>Informações que ligam a embarcação a embarcações ou operadores de pesca INN  |
| <b>O que fazer?</b>          | Podem ser apreendidos itens mais pequenos, contudo estes são em regra difíceis de apreender, pelo que devem ser utilizadas fotografias como prova.<br>Quando existirem suspeitas sérias de usurpação de identidade de uma embarcação, a embarcação deve ser detida.                                       |
| <b>Principais sugestões</b>  | <b>Verificar se os nomes apostos nas bóias de salvação correspondem aos nomes indicados nos documentos da embarcação</b><br><b>Procurar indicações de alteração de nome no casco da embarcação, no local onde é exibido o nome da embarcação.</b>   |

### 3.1.7 RECOLHA DE PROVAS ELECTRÓNICAS

As provas electrónicas têm vindo a assumir uma importância crescente e incluem uma gama cada vez maior de elementos. A recolha de equipamentos electrónicos como prova permitirá a realização de uma análise pericial dos mesmos. São apresentados três exemplos neste documento que informações sobre o que está abrangido, a que tipos de violações e crimes podem estar associadas, os locais onde estas provas podem ser encontradas, o que procurar e o que fazer.



### Equipamentos e instrumentos

|                       |  |
|-----------------------|--|
| O que está abrangido? | Equipamento VMS e AIS<br>Servidor de GPS<br>Sistema de navegação electrónica incluindo mapas<br>Dispositivos electrónicos  |
| Possíveis violações   | Pesca não autorizada<br>Pesca em zona de pesca restringida<br>Transbordo não autorizado<br>Utilização de artes de pesca ilegais (p. ex., DCP)<br>Entradas/saídas não declaradas  |
| Onde encontrar?       | Ponte<br>Cabina de rádio   |
| O que procurar?       | Indícios de adulteração das unidades, p. ex., as unidades AIS e VMS são seladas, se um selo estiver quebrado significa que houve adulteração)<br>Discrepância entre os dados da embarcação e as informações transmitidas<br>Dados relativos à posição imprecisos (spoofing)<br>AIS ou VMS desligado<br>Indícios de interacções com outras embarcações<br>Incumprimento dos requisitos do Estado de bandeira ou do Estado costeiro relativos à transmissão por AIS ou VMS   |
| O que fazer?          | Registrar a marca e o número de série.<br>Registrar se o selo foi violado ou não.<br>Registrar a identidade do serviço móvel marítimo (MMSI) indicada, uma série de nove dígitos que são enviados em formato digital através de um canal de radiofrequência para identificar exclusivamente estações de embarcações, estações terrestres de embarcações, estações costeiras, estações terrestres costeiras e chamadas de grupo.<br>Estas unidades devem ser apreendidas por um agente da polícia qualificado para o efeito: caso não haja tal agente disponível, os elementos devem ser preservados até haver um agente disponível ou, caso seja necessário, é possível solicitar a assistência da INTERPOL. |
| Principais sugestões  | <b>Recolher o equipamento aquando da entrada a bordo, caso haja autorização para o efeito, uma vez que o operador poderá apagar facilmente informações como os dados de localização da embarcação.</b><br><b>Verificar sempre o selo das unidades de AIS e VMS para se foi violado, valide junto da sua central de VMS se as unidades estão a transmitir as informações correctas.</b>   |

## Computadores e periféricos

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>O que está abrangido?</b> | Computadores<br>Tabletes<br>Cartões de memória<br>Discos rígidos externos<br>Dispositivos USB   |
| <b>Possíveis violações</b>   | Pesca não autorizada<br>Pesca em zona de pesca restringida<br>Usurpação da identidade de embarcações ou embarcações apátridas<br>Transbordo não autorizado  |
| <b>Onde encontrar?</b>       | Ponte<br>Cabina de rádio<br>Sala de máquinas<br>Alojamentos<br>O capitão e a tripulação podem ter computadores portáteis pessoais   |
| <b>O que procurar?</b>       | Dados de contacto<br>Histórico de e-mails e de comunicações online<br>Dados de identificação da embarcação<br>Diários de pesca electrónicos<br>Documentos originais ou falsificados<br>Fotografias ou vídeos ligados à actividade de pesca ou à tripulação<br>Informações de localização  |
| <b>O que fazer?</b>          | Registrar a marca, o modelo e os números de série.<br>Fotografar conforme foi encontrado (localização, ecrãs, números de série).<br>Os discos rígidos externos e as memórias USB devem ser protegidos em sacos de provas.<br>Os computadores devem ser apreendidos por um agente da polícia qualificado para o efeito: caso não haja tal agente disponível, os elementos devem ser preservados até haver um agente disponível ou, caso seja necessário, é possível solicitar a assistência da INTERPOL. |
| <b>Principais sugestões</b>  | <b>Procurar discos rígidos externos e pen-drives. Para evitar adulterações, danos deliberados ou eliminação, os computadores devem ser mantidos sob vigilância até que os agentes da polícia estejam disponíveis para a sua apreensão como prova.</b>   |

## Telemóveis e telefones via satélite

|                              |  |
|------------------------------|--|
| <b>O que está abrangido?</b> | Aparelhos telefónicos / Cartões SIM  |
| <b>Possíveis violações</b>   | Pesca não autorizada<br>Pesca em zona de pesca restringida<br>Espécies proibidas, barbatanas de tubarão ou peixes de tamanho inferior ao regulamentar<br>Usurpação da identidade de embarcações ou embarcações apátridas<br>Transbordo não autorizado<br>Utilização de artes de pesca ilegais<br>Violações da tripulação   |
| <b>Onde encontrar?</b>       | Ponte / Capitão / Tripulação / Agente  |
| <b>O que procurar?</b>       | Em regra, podem ser verificados os telefones com o devido consentimento do proprietário e será necessário um mandado de busca e apreensão para permitir a recolha dos telefones como prova.<br>Nos casos em que é possível verificar os telefones, estes podem fornecer informações como o histórico de chamadas, contactos, mensagens (SMS e mensagens de redes sociais), informações de localização, fotografias ou gravações em vídeo que documentam ou indicam actividades ilegais, como maus-tratos à tripulação, barbatanas de tubarão ou embarcações irmãs.   |
| <b>O que fazer?</b>          | Fotografar o dispositivo e o ecrã conforme são encontrados utilizando um indicador de escala; registar as marcas, os pormenores do modelo e os números de série (também conhecido como número de Identidade internacional do equipamento de estação móvel - IMEI - que é um código único composto por 15 dígitos).<br>Registrar o número de série do cartão SIM (SSN), que tem 19 dígitos e está impresso no cartão SIM.<br>Registrar os dados do proprietário e as senhas de acesso.<br>Se os telefones estiverem ligados, devem permanecer ligados; se estiverem desligados, não tentar ligá-los.<br>Os telefones devem ser embrulhados num invólucro (ou seja, plástico bolha) e ser selados num saco de provas com os respectivos fios, carregadores e manuais.<br>Caso sejam apreendidos, os telefones devem ser analisados por um perito quanto à força probatória incluída no telefone. |
| <b>Principais sugestões</b>  | <b>Isolar o dispositivo de ligações à internet ou telefónicas. Mantê-lo longe de ímanes e de transmissores de rádio. A polícia dispõe de peritos qualificados para analisar telemóveis através de softwares, como o Cellebright, que conseguem recuperar mensagens e fotografias apagadas, caso o software não esteja disponível no país, é possível obter assistência da INTERPOL neste domínio.</b>  |

### 3.1.8 RECOLHA DE PROVAS FOTOGRÁFICAS

**Podem ser admissíveis fotografias de provas em tribunal se a prova original não estiver disponível por motivos aceitáveis, tais como serem demasiado grandes do ponto de vista físico para ser apresentadas em tribunal, ou para demonstrar a situação original da prova física ou para demonstrar que a prova foi correctamente apreendida e protegida. No entanto, para ser admissível em tribunal, a integridade das fotografias deve ser demonstrada de modo a evitar alegações de que as fotografias foram manipuladas.**

Muitos países dispõem de uma Unidade Fotográfica no seu serviço de polícia que pode auxiliar no processo de captar e registar correctamente as informações sobre as fotografias para garantir sua admissibilidade em tribunal. A Stop Illegal Fishing publicou um «Manual de fotografias para o controlo das actividades de pesca — a utilização de máquinas

fotográficas em operações de pesca», que fornece informações gerais úteis e inclui uma secção sobre fotografias de documentos e de possíveis provas. No entanto, é necessário garantir sempre que as fotografias têm a resolução adequada, são claras, têm um indicador de escala se necessário e incluem o objecto fotografado na sua totalidade.

Após serem fotografadas as provas, é necessário assegurar os seguintes procedimentos para a conservação das provas:

- **Se as fotografias foram tiradas com uma máquina fotográfica digital** — assim que possível após serem fotografadas as provas, devem ser descarregados do cartão SD original ou do cartão de memória dois conjuntos de cópias de trabalho das fotografias. O cartão SD original deve ser colocado num saco de provas, selado e rotulado de acordo com o procedimento para todas as provas e deve ser mantido um formulário de cadeia de custódia.
- **Se as fotografias foram tiradas com um telemóvel** — assim que possível após serem fotografadas as provas, devem ser descarregados do telemóvel dois conjuntos de cópias de trabalho das fotografias. As fotografias originais devem ser mantidas em segurança no telefone, de modo que seja possível descarregar os metadados do telefone para verificação das fotografias caso a sua validade seja colocada em causa.

Para serem admissíveis como prova, as fotografias impressas devem ser colocadas em sequência numerada num álbum de fotografias. Deve ser incluída uma chave do álbum de fotografias com informações que incluam uma explicação para cada fotografia e uma declaração do fotógrafo com a indicação da data e a hora em que as fotografias foram tiradas, bem como o respectivo local, o que geralmente incluirá elementos identificadores da embarcação.

O «Manual de fotografias para o controlo das actividades de pesca — a utilização de máquinas fotográficas em operações de pesca» está disponível no sítio: [www.stopillegalfishing.org](http://www.stopillegalfishing.org), em inglês, francês e português.



## 3.2 PROVA TESTEMUNHAL

O depoimento de uma testemunha é um documento que regista as informações fornecidas por uma testemunha de uma ocorrência, por exemplo, tripulação, oficiais ou outras pessoas relevantes com quem falaram. Em determinados países, o depoimento é obrigatoriamente prestado sob juramento, ao passo que noutros países basta que a testemunha confirme que o conteúdo do depoimento se refere aos factos verdadeiros. Os agentes de fiscalização das pescas têm mais probabilidades de lidar com testemunhas de facto ou leigas do que com testemunhas periciais.

### PREPARATIVOS:

- Explicar as razões que levam a inquirir a testemunha e, caso esta não tenha certeza se pretende prestar um depoimento voluntário, explicar novamente, mas sem a sujeitar a uma pressão injustificada.
- Informar a testemunha de que o objectivo principal de prestar um depoimento é averiguar o que aconteceu.
- Informar a testemunha que lhe será solicitada a assinatura de uma declaração de veracidade e garantir que a testemunha compreendeu esta informação.
- Tratar todas as testemunhas com cortesia e tentar que se sintam tranquilas.
- Se possível, falar com a testemunha numa sala privada. Deste modo será possível garantir que as diferentes testemunhas não ouçam os depoimentos umas das outras e, caso tenham ocorrido violações dos direitos humanos, as vítimas serão separadas dos agressores.

### PERGUNTAS:

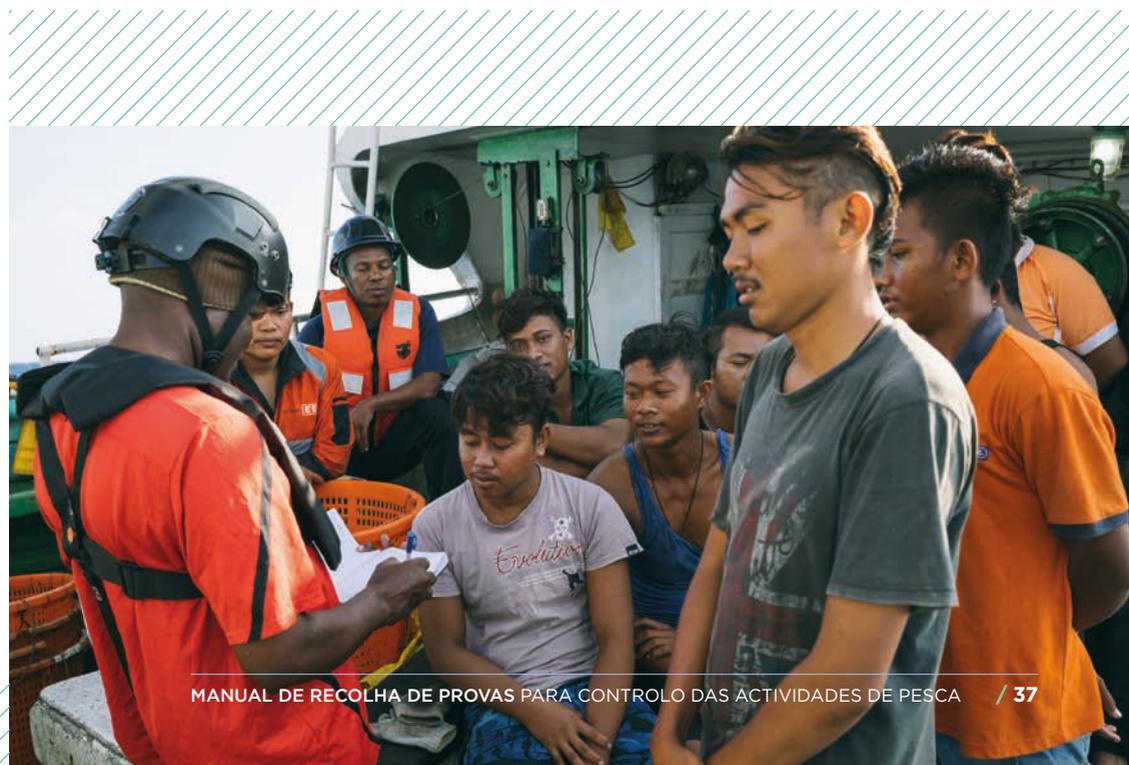
- O que aconteceu?
- Onde ocorreram os eventos?
- Quando ocorreram os eventos?
- O que viu a testemunha?
- Quem mais estava presente?
- O que ouviu a testemunha?
- Tem alguma prova (por exemplo, fotografias ou vídeos) que mostrem o que aconteceu?

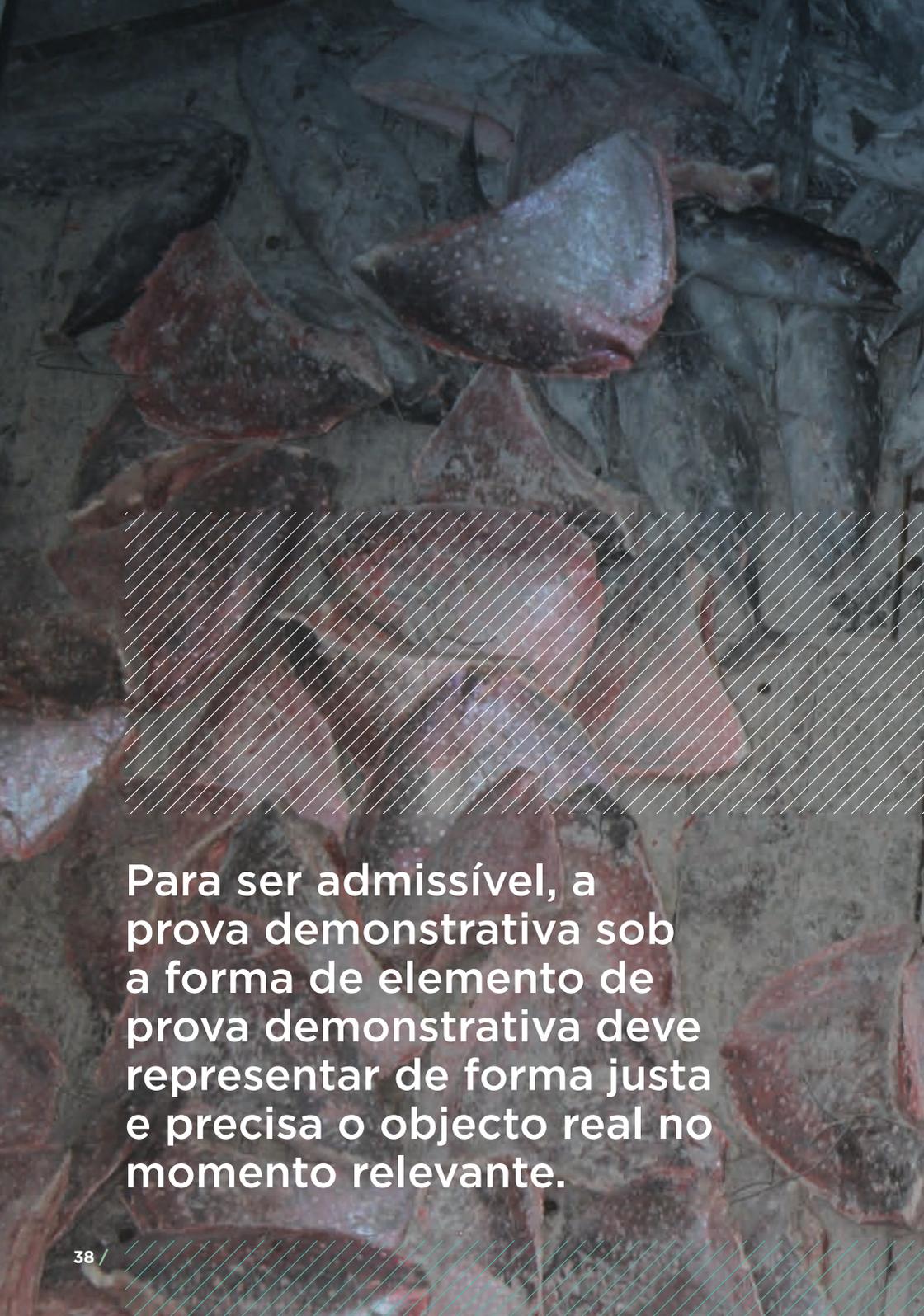
### REDACÇÃO:

- Fazer anotações antes de redigir o depoimento, caso seja útil.
- Escrever à mão com esferográfica preta ou digitar o conteúdo do depoimento; alguns países podem ter um modelo de depoimento pré-redigido que tem de ser utilizado.
- A redacção deve ser concisa e directa.
- Incluir questões que sejam do conhecimento directo da testemunha e, na medida do possível, registar apenas as palavras da própria testemunha.

### VERIFICAÇÃO E ASSINATURA:

- Permitir que a testemunha possa verificar o conteúdo do depoimento e fazer correcções antes de a assinar.
- Transmitir (ler) o conteúdo do depoimento à testemunha caso esta não saiba/consiga ler.
- Disponibilizar um intérprete oficial que conheça a língua da testemunha, caso esta não seja falante da língua oficial em que o depoimento será registado.
- Garantir que o depoimento é assinado pela pessoa que prestou as informações; se a testemunha não souber escrever, deve colocar-se no depoimento a sua marca e impressão digital direita.
- Verificar se as alterações do depoimento estão devidamente rubricadas pela testemunha.





**Para ser admissível, a prova demonstrativa sob a forma de elemento de prova demonstrativa deve representar de forma justa e precisa o objecto real no momento relevante.**

### 3.3 PROVA DEMONSTRATIVA

**A prova demonstrativa ilustra o depoimento da testemunha através de mapas, diagramas, animações, tabelas, gráficos e esboços.**

Para ser admissível, a prova demonstrativa sob a forma de elemento de prova demonstrativa deve representar de forma justa e precisa o objecto real no momento relevante. Os diagramas ou mapas são utilizados em determinados casos para simplificar a explicação da ocorrência ou do local da ocorrência. Devem ser claros e objectivos para garantir uma informação inteligível. Os esboços para efeitos de investigação são um meio de prova útil para a fiscalização das pescas e podem ser utilizados para fornecer uma panorâmica de uma embarcação, dos porões onde as capturas foram armazenadas ou para compilar um conjunto de informações de localização da embarcação para mostrar o local onde ocorreu a actividade de pesca ou o transbordo.

A prova demonstrativa deve ter uma marcação clara e deve incluir, preferencialmente, o seguinte:

- Nome do ilustrador
- Título ou número do processo
- Data e hora da ilustração
- Localização da cena
- Legenda de símbolos
- Distâncias aproximadas
- A escala aproximada utilizada, ou a indicação de que «não está à escala» claramente assinalada
- Vistas não captadas pelas provas fotográficas

# 4. UTILIZAÇÃO DAS PROVAS

Os agentes de fiscalização das pescas são incentivados a estabelecer uma boa relação de trabalho com os procuradores do Ministério Público, bem como a solicitar o seu aconselhamento, assistência e orientação, se necessário.

## 4.1 TRABALHANDO COM PROCURADORES

Geralmente, haverá uma autoridade distinta para a acção penal, que pode ser o director do Ministério Público, o procurador-geral, elementos da delegação judicial, ou outro. O papel principal do procurador do Ministério Público consiste na prossecução de acções penais, não tendo uma participação activa nas investigações devido ao risco de se tornarem testemunhas no seu processo.

O procurador do Ministério Público decidirá se será instaurada uma acção com base na existência do seguinte:

- Número suficiente de provas admissíveis.
- Interesses da comunidade.
- Danos ambientais.
- Conduta culposa.

O procurador do Ministério Público exerce as seguintes funções:

- Dá instruções aos investigadores relativamente a investigações adicionais.
- Decide quanto às acusações que irão desencadear a instauração de processos e quanto ao momento em que tal deverá ocorrer.
- Preenche o despacho de acusação.
- Negociar acordos de resolução de litígios, de culpa e penais ou de sentença negociada.

- Consulta as testemunhas.
- Convoca e orienta as testemunhas e conduz os julgamentos.

O procurador terá, em regra, conhecimento dos elementos da infracção e pode auxiliar o inspector das pescas no seguinte:

- Aconselhamento jurídico ao longo do processo.
- Assistência na definição de mecanismos para proteger a integridade dos elementos de prova.
- Recomendações sobre as provas necessárias para o correcto exercício da acção penal.
- Assistência na finalização de mandados de busca, declarações sob compromisso de honra, solicitações e mandados de prisão.
- Orientações para que os métodos de investigação e a recolha de provas sejam efectuados de modo que as provas sejam admissíveis em tribunal.

As unidades responsáveis pelo confisco de bens — o confisco e a perda de bens utilizados na prática de crimes ambientais, bem como de bens que sejam produto desse crime — estão normalmente localizadas no serviço de coordenação do Ministério Público ou da procuradoria-geral.

## 4.2 PROCESSOS PENAIS E ADMINISTRATIVOS

A aplicação de sanções administrativas contra crimes ambientais, tais como multas, é, em geral, um método mais fácil e menos oneroso do que os métodos de aplicação de sanções penais, como por exemplo as penas de prisão.

|   | Direito administrativo   | Processos penais   |
|---|--|--|
| <b>Base jurídica</b>                                | Regras ou regulamentos formulados e aplicados por agências governamentais  | Direito penal nacional<br>As acções penais são geralmente reservadas para as violações mais graves, as que são de conduta dolosa ou cometidas conscientemente                              |
| <b>Violações relacionadas com a pesca</b>           | Sobretudo de natureza administrativa   | Podem resultar em processo penal   |
| <b>Crimes relacionados com as pescas</b>            |  | Falsificação de documentos<br>Corrupção<br>Branqueamento de capitais<br>Evasão fiscal  |
| <b>Crimes associados às pescas</b>                  |  | Contrabando de droga, armas, fauna selvagem ou madeira<br>Tráfico de seres humanos   |
| <b>Recolha, apreensão e armazenamento de provas</b> | São aplicáveis os mesmos procedimentos e critérios   |  |
| <b>Ónus da prova</b>                                | Baseado na preponderância da prova — o que significa que a prova apresentada é convincente e tem mais probabilidade de ser verdadeira do que falsa.<br>Com efeito, para satisfazer o critério, o nível de probabilidade de aprova ser verdadeira deverá ser superior a 50% | Este critério é habitualmente mais elevado ou mais rígido do que o critério de responsabilidade administrativa e o ónus da prova deve estar acima de qualquer margem razoável para dúvidas |
| <b>Responsabilidade</b>                             | O demandado de um processo administrativo pode ser considerado responsável, após julgamento, ou chegar a um acordo mutuamente consensual com o governo.<br>O demandado é então obrigado a cumprir todos os termos do acordo, mas não tem de reconhecer que violou a lei.   | Quando um arguido de um processo penal se declara culpado ou é condenado, não restam dúvidas quanto ao delito cometido, perante a lei o arguido cometeu o crime.                           |
| <b>Possíveis sanções</b>                            | Perda da embarcação e da captura.<br>Multa pecuniária, geralmente paga à administração pesqueira.<br>Podem ser impostas restrições aos oficiais.   | Multas pecuniárias.<br>Restituição/danos/custos<br>Pena suspensa.<br>Pena privativa de liberdade.  |

## 4.3 CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES

Se for decidida a instauração de um processo penal relativamente a uma questão, o caso será decidido num tribunal. Para o efeito, os agentes de fiscalização das pescas podem ser convidados a testemunhar sobre as circunstâncias agravantes antes da condenação. Circunstâncias agravantes são factores que aumentam a gravidade ou a culpabilidade de um acto criminoso, normalmente, a sua presença resultará numa pena mais severa.

O procurador dará orientações ao agente de fiscalização das pescas quanto às provas necessárias para confirmar a existência de circunstâncias agravantes. Alternativamente, um agente de fiscalização das pescas pode recolher provas conducentes a circunstâncias agravantes, como por exemplo quando o acusado é considerado culpado da prática do crime de pesca INN. Estas provas devem ser divulgadas e debatidas junto do procurador.

Seguem-se alguns exemplos de danos ambientais directos resultantes de uma violação, que podem ser utilizados como circunstâncias agravantes:

- Natureza e extensão do impacto no ambiente marinho
- Duração a curto e a longo prazos do impacto

- Efeito sobre as populações de peixes e outros seres marinhos, especialmente no que diz respeito à abundância
- Estimativa do tempo necessário para a recuperação do ambiente afectado
- Estimativa dos custos de recuperação

Também podem ser recolhidas provas em matéria de:

- Estatísticas sobre a prevalência e a extensão do impacto do crime
- Testemunhos periciais quanto ao efeito sobre o ambiente, conforme os pontos listados acima
- Testemunhos de indivíduos ou grupos comunitários sobre os efeitos sociais e económicos do crime nos meios de subsistência das pessoas

## 4.4 TRANSMISSÃO DAS QUESTÕES A OUTROS ESTADOS

Quando um Estado detecta uma violação ou actividade criminosa sobre a qual não tem jurisdição, a questão deve ser encaminhada para um Estado competente quanto ao mérito. No caso das violações de pesca, a competência é normalmente de um Estado de bandeira ou de um Estado costeiro. No caso das ilegalidades e crimes relacionados com a pesca ou crimes conexos, a competência pode caber a uma ampla variedade de Estados consoante a violação, incluindo os Estados de nacionalidade dos envolvidos.

### 4.4.1 A VIOLAÇÃO OU VIOLAÇÕES

A natureza da infracção é importante, pois as questões penais e não penais podem estar sujeitas a procedimentos diferentes. A natureza do caso será diferente em função do país envolvido, já que alguns Estados criminalizam a pesca ilegal nas suas zonas económicas exclusivas (ZEE) e outros não.

Duas violações podem estar estreitamente ligadas, mas estar sujeitas a regimes jurídicos diferentes. Por exemplo, se uma embarcação de pesca for titular de uma licença falsa, este facto pode constituir uma violação do código penal. Simultaneamente, tal embarcação estaria a pescar sem uma licença válida, o que seria uma violação da legislação das pescas.

### 4.4.2 PEDIDOS DE ASSISTÊNCIA

Os pedidos de assistência e a prestação de assistência são geralmente acordados através dos canais diplomáticos, o que pode ser um processo moroso. Se existir um tratado entre os Estados envolvidos, este sistema torna-se mais simplificado. A inclusão dos processos administrativos sumários nas possibilidades de acordo extrajudicial também pode permitir que as questões sejam tratadas com celeridade — sem as rigorosas exigências em matéria de provas do tribunal — e durante a permanência da embarcação no porto de outro Estado. No entanto, os processos administrativos sumários podem não ser aplicáveis a todas as violações, particularmente aos crimes relacionados com a pesca e crimes conexos.

Ao ser transmitida a outros Estados, cada ocorrência deverá ser tratada numa base casuística, uma vez que existem muitos factores a ter em consideração. As perguntas que devem ser colocadas incluem:

- De que violação se trata?
- Quem é o acusado?
- Onde se encontra o acusado?
- Existe algum acordo aplicável em vigor entre os países em questão?
- A questão deve ser levada a tribunal ou é possível recorrer a um processo administrativo sumário?
- Podem ser utilizadas provas secundárias ou é necessário transferir as originais, incluindo a embarcação e as capturas?
- Os indivíduos a bordo da embarcação têm de estar presentes no Estado que tem jurisdição?

### 4.4.3 DIVERSOS ESTADOS

Pode haver situações em que vários Estados têm jurisdição sobre violações diferentes, mas estreitamente relacionadas. Por exemplo, a apresentação de um documento falsificado às autoridades pode ser considerada

como uma infracção no Estado do porto. A falsificação do documento pode ser considerada como uma infracção no Estado em que o documento foi forjado. Neste exemplo, o Estado do porto teria competência no que diz respeito à apresentação do documento falsificado, e o outro Estado seria competente no que se refere à criação do documento falso.

Este exemplo demonstra que a mesma prova pode ser necessária para vários países. Este facto levanta outras questões que devem ser numa base casuística:

- Ambos os Estados podem usar provas secundárias ou apenas um deles?
- O autor das duas infracções é o mesmo indivíduo?
- É necessária a presença dos mesmos indivíduos nos processos dos dois Estados?
- Um dos casos é mais urgente que o outro?
- Os tribunais de um Estado podem reconhecer os resultados do processo do outro?
- A condenação num Estado ajuda ou prejudica o processo no outro?

# 5. ESTUDOS DE CASO



## 5.1 TAWARIQ 1

### Os equipamentos de informática recuperados fornecem provas importantes.

Março de 2009. A embarcação TAWARIQ 1, alegadamente registada em Omã, foi interceptada na ZEE da Tanzânia. A embarcação não tinha bandeira visível, o radar estava desligado, não foi emitida qualquer licença e não foram disponibilizados os dados do porto de registo. Havia 200 toneladas de atum fresco e congelado a bordo.

Foram encontrados vários nomes na embarcação. Foi encontrada a designação NO.68 BU YOUNG inscrita em relevo no casco; verificou-se que noutras partes da embarcação o nome TAWARIQ foi pintado sobre a designação anterior. Noutros locais ainda, incluindo bóias de salvação, uma balsa salva-vidas e documentos, foi utilizado o nome NO.11 INSUNG.

#### Violações e/ou actividade criminosa

Pesca sem licença  
Apátrida  
Usurpação da identidade de uma embarcação  
Poluição

#### Dados da inspecção — quem, quando, onde, por que razão

Durante a inspecção inicial no porto, o computador da ponte foi atirado ao mar, sendo posteriormente recuperado, e os dados que tinham sido apagados foram igualmente recuperados.

Durante a inspecção, um inspector tirou fotografias que ilustravam as posições do GPS.

Os procuradores da Tanzânia proclamaram que as provas recolhidas durante a inspecção inicial eram inconclusivas. Foi enviado um pedido de assistência formal à FAO, aos Governos da Noruega e de Moçambique e à Stop Illegal Fishing, seguindo-se uma missão financiada pela Noruega. A equipa de especialistas era formada por um especialista em monitorização, controlo e vigilância (MCV) de Moçambique, um arquitecto naval australiano, um gestor de frota norueguês e dois agentes especiais (um perito em tecnologias da informação e um perito em legislação das pescas) da Associação Nacional Oceanográfica e Atmosférica (NOAA).

O seu trabalho de investigação envolveu a inspecção da embarcação, uma avaliação do valor das capturas e uma análise das provas reconstruídas a partir do computador e dos equipamentos electrónico da embarcação. A equipa descobriu uma teia de informações contraditórias sobre a identidade da embarcação — todas elas indicando diferentes nacionalidades — e a equipa não conseguiu determinar a verdadeira identidade ou bandeira do navio.

#### Provas recolhidas

Coordenadas na plotter do GPS que mostram a entrada da embarcação na ZEE da Tanzânia  
Documentos da ponte, incluindo o diário de bordo  
Telemóveis do capitão  
Computador da ponte  
Depoimento de um perito

#### Processo administrativo ou penal?

Penal

#### Resultado do caso

**Embarcação perdida a favor do Governo da Tanzânia. O capitão, o agente e o armador foram considerados culpados da prática de pesca sem licença na ZEE da Tanzânia, sendo cada um deles condenado a pagar mil milhões de xelins tanzanianos (625 975 USD). O capitão foi multado em mais 20 mil milhões de xelins tanzanianos (12 519 500 USD) pelo crime de poluição.**





## 5.2 GREKO 1

As provas confirmam a suspeita de pesca ilegal e indicam que houve usurpação da identidade da embarcação.

Setembro de 2016. A embarcação GREKO 1 tentou entrar no porto de Mombaça. As autoridades quenianas negaram o acesso ao porto e informaram a Somália. Impedida de descarregar no Quênia, a GREKO 1 regressou a Mogadixo, onde foi detida e inspeccionada no ancoradouro.

### Violações e/ou actividade criminosa

Operar na ZEE da Somália sem licença válida.  
Utilização de licenças e documentos falsificados.  
Pesca em zona reservada a pescadores da Somália.  
Utilização de artes de pesca ilegais perante a legislação da Somália.  
Não foram comunicados quaisquer dados às autoridades da Somália relativos às suas actividades e operações em termos de esforço e capturas.

### Dados da inspecção — quem, quando, onde, por que razão

A inspecção foi realizada por representantes da polícia e guarda costeira, do Ministério das Pescas e dos Recursos Marinhos da Somália, com o apoio da Equipa Técnica da FISH-i Africa.

### Provas recolhidas

Documentos, incluindo licenças de pesca, documentos de registo, lista da tripulação e diário de pesca.  
O diário de bordo foi também fotografado e indicava a ocorrência de actividades de pesca na ZEE da Somália, fora da região de Puntland, onde a licença da embarcação foi aprovada.  
Foram fotografados os sistemas de navegação electrónicos e os mapas electrónicos, mas não foi possível extrair as posições no horizonte temporal da inspecção.  
A câmara congeladora estava repleta de capturas, algumas caixas foram abertas e fotografadas durante a inspecção e pareciam conter garoupas. O tempo limitado disponível para a inspecção não permitiu investigações complementares das capturas.

### Processo administrativo ou penal?

Multa administrativa

### Resultado do caso

O armador pagou 65 000 USD à Somália pela prática de pesca ilegal. As capturas foram inicialmente apreendidas pelas autoridades do Quênia para venda no mercado local, mas ninguém estava disposto a comprar o pescado ao governo e o armador conseguiu uma venda abaixo do preço de mercado.

License No. Serial No. 0685

**PUNTLAND STATE OF SOMALIA**  
Ministry of Fisheries and Marine Resources

**Fishing Licence**

This licence is issued under the provisions of the Somali Fisheries Law No. 25 of 30<sup>th</sup> November, 1985 and the Puntland State of Somalia Fisheries Regulations of 6<sup>th</sup> December, 2011 to the fishing vessel whose details specified herein below to carry out fishing activities within Puntland marine waters.

| DURATION OF VALIDITY |                       |
|----------------------|-----------------------|
| From: 07-April-2016  | To: 30-September-2016 |

**VESSEL DETAILS**

|                          |                                      |
|--------------------------|--------------------------------------|
| Vessel Name: GREKO 1     | Flag State: BELIZE                   |
| Vessel Type: FISHING     | LOA/Width/Depth: 24.78/7.70/4.50     |
| Official No.: 014971891  | Fish hold capacity: 25 mt            |
| Port of registry: BELIZE | Engine type and power: Diesel 604 HP |
| GRT/NET: 113/58          | Other craft on board: —              |

**FISHING AREAS & TARGET SPECIES**

|   |  |
|---|--|
| Species permitted: All species except tunny | Designated fishing area: ALL SOMALI WATERS |
| Quantities permitted: 25 mt                 | Fishing methods & gear: TRAWLING           |

**LICENCEE DETAILS**

|  |                                     |
|--|-------------------------------------|
| Owner's Name: MARE FISHING Co              | Address: P.O. Box 0016-01552 PANAMA |
| Head Office: PANAMA CITY                   | Telephone: 0050-492834234           |
| Fax: —                                     | E-Mail: thalasco@oceanet.gr         |
| Agent in Puntland: INDIAN OCEAN FISHING Co | Address: BOSASO                     |
| Telephone: 00252-90746780                  | Fax: —                              |
| E-mail: capr.abdirah1@gmail.com            | Receipt No.: —                      |

**RADIO COMMUNICATION**

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| International call sign: V3TJ4 | Normal transmitting frequencies: NORM. IFR |
| Satellite phone: —             | Access code and No.: —                     |

**TRANSPOSDERSVMS**

|                    |                  |
|--------------------|------------------|
| Type: VMS POLESTAR | Code: MODEL: FMJ |
|--------------------|------------------|

**OTHER POSITIONING EQUIPMENT**

|           |           |
|-----------|-----------|
| LOBLAN: — | GPS       |
| OMEGA: —  | VHF GMDSS |
| DECCA: —  | PLOTTER   |

**OTHER EQUIPMENT**

|                     |                   |
|---------------------|-------------------|
| AUDIO DEVOYS: —     | RADAR             |
| EPRI'S: MC MURDO ES | TECHNO SURVIVALOR |

Approved and signed by the Minister:



### 5.3 NAHAM 4

#### Provas fotográficas revelam usurpação da identidade da embarcação.

Março de 2013. Um atuneiro palangreiro — NAHAM-4 — foi inspecionado na Cidade do Cabo. Foram identificadas incoerências entre a quantidade de pescado mantida a bordo e a documentação comprovativa. O nome da embarcação tinha sido pintado no casco, mas sob este podia ver-se um nome descolorado, o que levantou questões quanto à verdadeira identidade da embarcação.

A embarcação foi detida sob suspeita de alegar falsamente ser a NAHAM-4, e um analista forense confirmou que havia efectivamente um nome oculto, DER HORNG 569. A DER HORNG 569 arvorava a bandeira de Belize, onde as autoridades que esta embarcação e uma embarcação irmã (a DER WEI 686) tinham sido roubadas pelo seu armador taiwanês, a Der Wei Fishery Co. Ltd.

As investigações revelaram que entre 2010 e 2013 pelo menos quatro embarcações diferentes operaram com o nome NAHAM-4 e que a embarcação detida na Cidade do Cabo era significativamente maior do que a NAHAM-4 autorizada a pescar na região da IOTC. Comparações de fotografias das embarcações revelaram diferenças significativas na estrutura das embarcações e discrepâncias entre os indicativos de chamada pintados nas embarcações.

#### Violações e/ou actividade criminosa

Usurpação da identidade de uma embarcação  
Falsificação de documentos

#### Dados da inspecção — quem, quando, onde, por que razão

A gentes de fiscalização das pescas na Cidade do Cabo procederam à recolha de provas iniciais. Arquitectos navais levaram a cabo investigações adicionais. Foram recolhidas provas na embarcação.

#### Provas recolhidas

Documentos, incluindo licenças de pesca e diários de pesca.  
As artes de pesca foram recolhidas.  
A captura foi confiscada.

#### Processo administrativo ou penal?

Penal

#### Resultado do caso

As autoridades sul-africanas apreenderam a embarcação e o pescado a bordo.  
As autoridades da África do Sul investigaram a Al-Naham Co. LLC e os seus representantes, mas não foi instaurada qualquer acção penal nem houve detenções. Os armadores abandonaram a embarcação, deixando o agente com dívidas que ascendem a 100 000 USD.  
A embarcação e o pescado a bordo foram perdidos a favor da África do Sul ao abrigo da legislação do confisco sem condenação e vendidos em leilão.

## 5.4 BUAH NAGA 1

### A inspecção no mar fornece provas que resultam em condenações penais.

Janeiro de 2018. O palangreiro BUAH NAGA NO.1, com bandeira malaia, foi inspecionado na ZEE da Tanzânia, no âmbito da Operação Jodari, uma parceria entre a Equipa de Trabalho Interagências Nacional da Tanzânia, a Sea Shepherd Global e a FISH-i África. Os inspectores descobriram mais de 90 kg de barbatana de tubarão em violação da legislação da Tanzânia e dos regulamentos internacionais.

Uma inspecção mais aprofundada da embarcação verifica a existência de condições de vida desumanas e descobre uma pistola Berretta de 9 mm com munições escondida na cabine do comandante. Os tripulantes indonésios declararam que o capitão os ameaçava com a pistola para que trabalhassem e que, quando não havia capturas, não recebiam alimentos.

#### Violações e/ou actividade criminosa

Violações da tripulação.  
Acusações de conspiração para cometer actos criminosos  
Posse ilegal de barbatanas de tubarão  
Posse ilegal de arma de fogo e munições  
Poluição do ambiente marinho

#### Dados da inspecção — quem, quando, onde, por que razão

A embarcação é colocada sob prisão por violações da Lei e Regulamentos da Autoridade para a pesca de alto-mar (DSFA) e a embarcação é escoltada para o porto de Mtwara para medidas adicionais. No porto, a embarcação, as capturas e os elementos de prova apreendidos foram entregues a uma equipa de inspecção constituída por membros da DSFA, investigadores da polícia Tanzânia e membros do Ministério Público.



#### Provas recolhidas

Documentos da embarcação  
Licença de pesca da Tanzânia  
Diário de pesca  
Saco com 90 kg de barbatanas de tubarão  
Pistola Berretta de 9 mm e munições  
Fotografias das barbatanas de tubarão e do saco  
Fotografias da pistola Berretta 9 mm e munições no local e seladas num saco de provas  
Fotografias que reflectem as condições de vida da tripulação, bem como as suas instalações de ablução e a cozinha  
Fotografias da embarcação

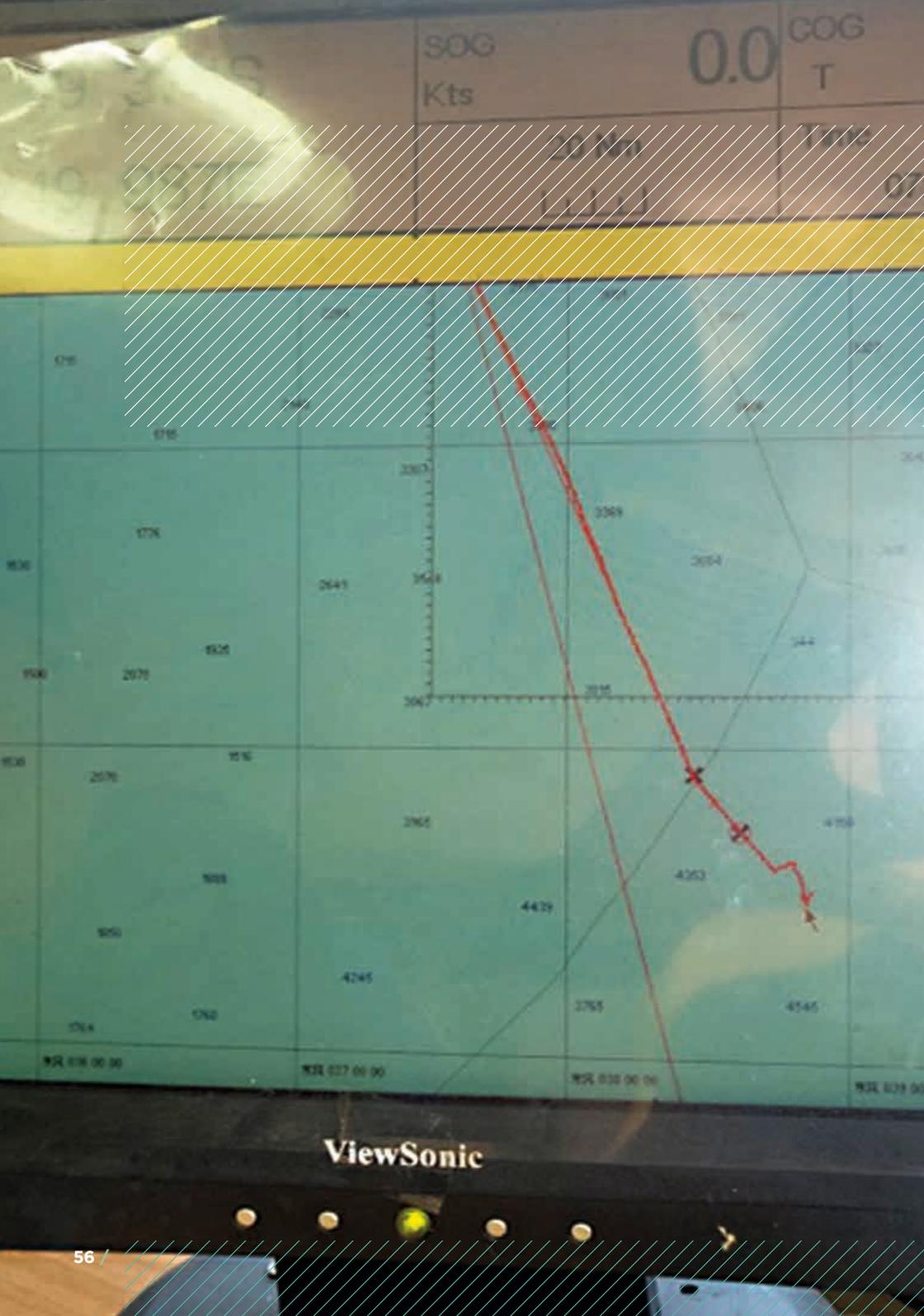
#### Processo administrativo ou penal?

Uma multa de 230 000 USD por infracções relacionadas com a remoção ilegal de barbatanas de tubarão e a poluição. O incumprimento do pagamento da multa resultou na instauração de um processo penal. Não foi possível instaurar qualquer acção relativamente às violações dos direitos humanos.

#### Resultado do caso

**A embarcação foi apreendida.**  
O capitão, o armador e o agente local da embarcação se declararam-se culpados da posse ilegal de barbatanas de tubarão e foram condenados a 20 anos de prisão ou a uma multa no valor de 433 000 USD.  
A pena de prisão só será suspensa mediante o pagamento da multa.





## 5.5 FARQUHAR NO. 1

### Transbordo ilegal detectado em inspecção portuária e licença recusada.

Agosto de 2019. Inspecção portuária da embarcação MFV FARQUHAR NO. com bandeira das Seicheles. 1 teve lugar na Beira, quando a embarcação fez escala no porto para obter uma licença para a pesca de atum na ZEE de Moçambique.

Tinha sido enviado um pedido prévio de entrada no porto (PPEP) em forma de carta, em 13 de Agosto de 2019. Os inspectores só receberam este PPEP em 15 de Agosto, data em que a embarcação entrou no porto. O PPEP declarara incorrectamente que a embarcação tinha bandeira da China.

O comandante declarou ter efectuado o transbordo no mar de 24 400 kg de atum e de espadarte, em águas internacionais, para o navio frigorífico SHOTA MARU, que arvora a bandeira liberiana. Após este transbordo, a embarcação efectuou o transbordo de 302 unidades de tubarão com o peso de 7 734 kg para a sua embarcação irmã, a FARQUHAR No 2. O primeiro transbordo foi legal; contudo, o comandante não conseguiu apresentar quaisquer documentos ou recibos para verificação do segundo transbordo e não foi emitida qualquer autorização para este transbordo.

Moçambique informou o Estado de bandeira das Seicheles e a IOTC das violações e recusou o pedido de licença da embarcação.

|  |  |
|--|--|
| <b>Violações e/ou actividade criminosa</b> | Transbordo não autorizado  |
| <b>Provas recolhidas</b>                   | Cópias dos documentos da embarcação<br>Cópias digitalizadas do diário de pesca<br>Cópias dos documentos de transbordo com as notas de embarque<br>Fotografias da georreferenciação e coordenadas de GPS durante o transbordo<br>Fotografias de porões vazios |
| <b>Processo administrativo ou penal?</b>   | Não foi instaurado qualquer processo judicial, mas a licença de pesca foi recusada por ter sido efectuado um transbordo ilegal e pela declaração incorrecta quanto ao Estado de bandeira.  |
| <b>Resultado do caso</b>                   | Intercâmbio de informações com o Estado de bandeira — Seicheles.<br>Comunicações à IOTC sobre o transbordo ilegal.<br>Informações enviadas à China.  |

## 5.6 HOUT BAY FISHING COMPANY

### Provas apreendidas na África do Sul apoiam processo nos EUA.

Maio de 2001. As autoridades sul-africanas abriram e apreenderam um contentor de capturas pescadas ilegalmente que estavam a ser exportadas pela Hout Bay Fishing Company e alertam as autoridades dos EUA.

As investigações revelaram que, entre 1987 e 2001, a Hout Bay Fishing Company pescado ilegalmente uma grande quantidade de lagosta em águas sul-africanas, exportando-as depois para os EUA, em violação da legislação da África do Sul e dos EUA.

A África do Sul concentrou a sua acção judicial nas entidades estabelecidas na África do Sul que estavam envolvidas no esquema, incluindo a Hout Bay Fishing Company, seu gestor operacional, vários pescadores contratados pela Hout Bay Fishing Company e 14 inspectores das pescas que aceitaram subornos. Através de um pedido de auxílio judiciário mútuo, o Governo sul-africano também cooperou na investigação e acção judicial dos EUA contra Noll e Bengis, os presidentes das duas empresas norte-americanas que importaram, transformaram e distribuíram pescado nos EUA em nome da Hout Bay Fishing Company. As provas apreendidas na África do Sul foram novamente utilizadas na acção judicial levada a efeito nos EUA.

O sucesso da investigação e da acção judicial reside no facto de as agências responsáveis pela aplicação da lei na África do Sul, nos EUA, em Hong Kong e em Singapura terem cooperado e partilhado informações, e de as provas terem sido recolhidas de forma correcta.

#### Provas recolhidas

Provas documentais das instalações da Hout Bay Fishing Company ao abrigo de um mandado de busca. Registos dos montantes pagos em salários à tripulação, a inspectores das pescas e a outros detentores de quotas pelas lagostas ilegais. A empresa utilizava dois conjuntos livros, um dos quais indicava a quantidade de lagostas capturadas dentro dos limites da quota e declaradas às autoridades. O outro conjunto indicava a quantidade efectivamente capturada, incluindo a quantidade de pescadas. Depoimentos de testemunhas, sendo o do contabilista da Hout Bay considerado como o mais importante, revelaram o funcionamento do lado da oferta sul-africana do esquema, bem como do lado norte-americano do mesmo.



#### Processo administrativo ou penal?

África do Sul — Penal  
EUA — Penal

#### Resultado do caso

Na África do Sul, a Hout Bay pagou uma multa de 1,2 milhões de USD e confiscou edifícios de escritórios, embarcações de pesca e o conteúdo de um contentor apreendido após chegar a um acordo de sentença negociada com a autoridade nacional encarregada dos procedimentos judiciais. O valor total da pena na África do Sul foi de 40 milhões de ZAR (5 milhões de USD). 14 inspectores de Pesca foram condenados por corrupção ficando obrigados ao pagamento de uma multa substancial e a penas suspensas na sequência de acordos de culpa/sentença negociada. 17 detentores de cotas de pequenas lagostas foram condenados ao pagamento de multas substanciais e a penas suspensas na sequência de acordos de culpa/sentença negociada. Nos EUA, os réus foram condenados a várias penas de prisão e perderam um total de mais de 13 milhões de USD a favor dos EUA após se terem declarado culpados devido ao facto de as provas apreendidas na África do Sul terem sido apresentadas a um tribunal dos EUA. Em 2013, a África do Sul recebeu uma restituição de 29 milhões de USD.



# 6. CONCLUSÃO



Os agentes de fiscalização das pescas recolhem provas para determinar, em primeiro lugar, se existem motivos para a adopção de medidas coercivas e, se assim for, para apresentar as provas a um tribunal para este decidir se é estabelecida a culpa.

Uma vez estabelecida a culpa, o tribunal deve decidir sobre a sanção adequada para a violação. Na sequência de uma condenação em um tribunal penal, a sentença pode traduzir-se no pagamento de uma multa ou numa pena de prisão, ou ambos, e a perda de instrumentos, tais como a embarcação ou as artes ou objectos do crime, tais como os peixes capturados sem licença.

No caso de uma execução administrativa, a sanção pode consistir na emissão de uma multa administrativa por uma comissão de resolução de litígios e/ou a suspensão ou revogação do registo da embarcação ou da licença de pesca.

Para os agentes de fiscalização das pescas, o conhecimento dos tipos e classes de provas, saber o que torna as provas admissíveis e como recolher e utilizar tais provas constitui um complemento importante aos seus conhecimentos e competências para garantir que as pessoas que cometem violações e crimes de pesca não fiquem impunes.



**Uma vez estabelecida a culpa, o tribunal deve decidir sobre a sanção adequada para a violação.**





## 7.2 FORMULÁRIO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DE PROVAS

|  |  |
|--|--|
| NÚMERO DO ELEMENTO                     | NÚMERO DO CASO   |
| DATA DE OBTENÇÃO                       | <input type="checkbox"/> APREENDIDO <input type="checkbox"/> RECOLHIDO |
| NOTIFICAÇÃO DE APREENSÃO EMITIDA:      | <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO              |
| OBTIDO EM (Nome da embarcação)         |  |
| <input type="text"/>                   |  |
| NOME DO COMANDANTE                     |  |
| <input type="text"/>                   |  |
| DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO               |  |
| <input type="text"/>                   |  |
| RECOLHIDO/APREENDIDO POR:              |  |
| <input type="text"/>                   |  |
| TIPO DE PROVA                          | QUANTIDADE   |
| <input type="text"/>                   | <input type="text"/>   |
| DESCRIÇÃO DO ELEMENTO/ELEMENTOS        |  |
| <input type="text"/>                   |  |
| NÚMERO DO SACO DE PROVA (se utilizado) | ETIQUETA DE APREENSÃO  |
| <input type="text"/>                   | <input type="text"/>   |

|                      |                                |                          |
|----------------------|--------------------------------|--------------------------|
| TRANSFERIDO DE       | ASSINATURA DE DISPONIBILIZAÇÃO | DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO |
| <input type="text"/> | <input type="text"/>           | <input type="text"/>     |
| TRANSFERIDO PARA     | ASSINATURA DE DISPONIBILIZAÇÃO | DATA DE RECEÇÃO          |
| <input type="text"/> | <input type="text"/>           | <input type="text"/>     |
| TRANSFERIDO DE       | ASSINATURA DE DISPONIBILIZAÇÃO | DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO |
| <input type="text"/> | <input type="text"/>           | <input type="text"/>     |
| TRANSFERIDO PARA     | ASSINATURA DE DISPONIBILIZAÇÃO | DATA DE RECEÇÃO          |
| <input type="text"/> | <input type="text"/>           | <input type="text"/>     |
| TRANSFERIDO DE       | ASSINATURA DE DISPONIBILIZAÇÃO | DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO |
| <input type="text"/> | <input type="text"/>           | <input type="text"/>     |
| TRANSFERIDO PARA     | ASSINATURA DE DISPONIBILIZAÇÃO | DATA DE RECEÇÃO          |
| <input type="text"/> | <input type="text"/>           | <input type="text"/>     |

OBSERVAÇÕES:

# 8. ACRÓNIMOS

## Acrónimo

## Nome completo

|      |   |
|------|---|
| AIS  | sistema de identificação automática                                     |
| AREP | Pedido prévio de entrada num porto                                      |
| BMZ  | Ministério Federal alemão para Cooperação e o Desenvolvimento Económico |
| MCG  | medida de conservação e gestão  |
| DSFA | Autoridade para a pesca de alto-mar (da Tanzânia)                       |
| ZEE  | zona económica exclusiva  |
| DCP  | dispositivo de concentração de peixes                                   |
| FAO  | Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura        |
| GIZ  | Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit                 |
| GPS  | sistema de posicionamento global  |
| IMEI | identidade internacional do equipamento de estação móvel                |
| OMI  | Organização Marítima Internacional                                      |
| INN  | pesca ilegal, não declarada e não regulamentada                         |
| KG   | quilograma  |

|      |  |
|------|--|
| MCV  | monitorização, controlo e vigilância             |
| mm   | milímetro  |
| MMSI | identidade do serviço móvel marítimo             |
| NOAA | Associação Nacional Oceanográfica e Atmosférica  |
| PSM  | medidas do Estado do porto                       |
| PSMA | Acordo sobre Medidas dos Estados do Porto da FAO |
| ORGP | organização regional de gestão das pescas        |
| SD   | segurança digital                                |
| SIF  | Stop Illegal Fishing                             |
| SIM  | módulo (cartão) de identificação do assinante    |
| SMS  | serviço de mensagens curtas                      |
| SSN  | número de série do cartão SIM                    |
| VMS  | sistema de monitorização de navios               |
| EUA  | Estados Unidos (da América)                      |
| USB  | barramento série universal                       |
| USD  | dólar dos Estados Unidos da América              |



Esta segunda edição do **MANUAL DE RECOLHA DE PROVAS PARA CONTROLO DAS ACTIVIDADES DE PESCA** foi elaborada com base em percepções, experiências e conhecimentos adquiridos pela Stop Illegal Fishing ao longo de muitos anos.

Ao longo deste tempo, a Stop Illegal Fishing trabalhou em diferentes projectos em toda a África com o apoio de vários parceiros e financiadores. Gostaríamos de agradecer o seu apoio que é fundamental para o trabalho da Stop Illegal Fishing e para nos permitir apoiar o trabalho do Centro de Coordenação MCS da SADC.



thewaterloofoundation

**giz** Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH



**NFDS**



**FISH-i** Africa





**A COMUNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DA ÁFRICA AUSTRAL** prioriza o combate à pesca ilegal, não declarada e não regulamentada para proteger as pessoas, os oceanos e as economias da região dos seus impactos devastadores. A SADC está a coordenar e conduzir a colaboração regional no domínio da monitorização, controlo e vigilância através do Centro de Coordenação MCS da SADC.



A **STOP ILLEGAL FISHING** trabalha a nível prático e político para apoiar os Estados costeiros, de bandeira, do porto e do mercado a tomar medidas contra a pesca ilegal. A Stop Illegal Fishing tem o prazer de ser um parceiro técnico que apoia o trabalho da SADC e do Centro de Coordenação MCS da SADC.

Esta publicação faz parte da nossa



**FISHERIES MCS  
TOOLKIT**

Para mais informações, visite

[www.sadc.int](http://www.sadc.int)

[www.sadcmcscc.org](http://www.sadcmcscc.org)

[www.stopillegalfishing.org](http://www.stopillegalfishing.org)